

Edição 168 - 12 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando que, para se alcançar os objetivos do Selo UNICEF, se torna fundamental o compromisso e o envolvimento do Governo do Estado junto aos municípios que realizaram a adesão ao Selo UNICEF - Edição 2017-2020, no propósito de melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas públicas de atenção à infância e à adolescência; assegurando direitos fundamentais e garantias constitucionais; e

Considerando que, o Governo do Estado de Rondônia se comprometeu com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF em fortalecer o monitoramento de ações nas áreas da saúde, educação e assistência social estabelecidas em políticas públicas implementadas pelos municípios, assegurando direitos fundamentais e garantias constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Governadoria, o Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020, formado por servidores designados pelo Coordenador do Grupo, com a finalidade de apoiar, acompanhar e monitorar, a implementação das ações, por parte dos municípios rondonienses, ao Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

§ 1º. Ao Grupo Gestor Estadual compete promover articulações necessárias entre os municípios e os diversos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, visando fortalecer a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo com vistas ao atingimento das metas estipuladas para a certificação.

§ 2º. As articulações alcançam as etapas de inscrição/adesão do município e de implementação das ações que serão avaliadas pelo UNICEF para conferir a certificação através do Selo UNICEF aos municípios, podendo resultar em suporte técnico, bem como em prioridade de execução, na base municipal, de programas de governo voltados para as áreas social, de gestão de políticas públicas e de participação social, as quais constituem as bases do Selo UNICEF 2017-2020.

Art. 2º. O Grupo Gestor, de caráter consultivo e deliberativo, será coordenado por servidor nomeado pelo Governador do Estado.

§ 1º. Caberá ao Coordenador do Grupo Gestor Estadual, designar um Articulador Estadual do Selo UNICEF para atuar junto aos Articuladores Municipais, bem como um Assessor Técnico, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º. A participação no Grupo Gestor será considerada serviço público relevante e não remunerada.

§ 3º. O Grupo Gestor poderá solicitar a participação de outros Órgãos da Administração Estadual, como também de especialistas ou convidados relevantes para fins de contribuições técnicas na realização de suas atribuições.

Art. 3º. Poderão participar do Comitê, na qualidade de convidados, com direito a voz, os Órgãos e Entidades, a seguir relacionados:

I - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO;

II - Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO; e

III - Ministério Público do Trabalho em Rondônia - MPT/RO.

Art. 4º. São atribuições do Grupo Gestor, sem prejuízo de outras que venham a se fazer necessárias para a consecução das suas finalidades:

I - planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo, além de promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores sociais do Selo;

II - prestar assistência técnica, orientar na criação e efetiva implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, para os municípios que ainda não os possuem; e

III - auxiliar os municípios na elaboração de planos de ações e no mapeamento e acompanhamento de indicadores nas áreas social, de gestão de políticas públicas e de participação social que impactam os Eixos do Selo UNICEF.

Art. 5º. O Grupo Gestor Estadual perdurará durante o período da edição do Selo UNICEF, ou seja, de 2017 a 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953382** e o código CRC **DBA8D0BB**.

DECRETO N. 23.180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Coordenadora do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no caput do artigo 2º do Decreto nº 23.179, de 10 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ESTER DA SILVA LACERDA PEREIRA como Coordenadora do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953555** e o código CRC **513BDB89**.

DECRETO N. 23.181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Articuladora Estadual do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 23.179, de 10 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA TRAJANO como Articuladora Estadual do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953656** e o código CRC **E8D66473**.

DECRETO N. 23.182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Assessora Técnica do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 23.179, de 10 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora TARCIANA FONSECA DA COSTA como Assessora Técnica do Grupo Gestor Estadual - Selo UNICEF - Edição 2017-2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953742** e o código CRC **028119E1**.

DECRETO N. 23.183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 075, de 8 de agosto de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformado o CEL PM RR RE 100004214 RAULINO FERREIRA DA SILVA, do Quadro Federal, de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes autos do processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM, à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951757** e o código CRC **7C241029**.

DECRETO N. 23.184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 077, do dia 03 de setembro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformado o 2º TEN PM RR RE 019130 SOLINGER MARIA ALVES, do Quadro Federal, de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes autos do processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM, à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952685** e o código CRC **9CF6CF4C**.

Decreto de 11 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962232** e o código CRC **76950A57**.

Decreto de 11 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2018, REINALDO JUNIOR LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962285** e o código CRC **DB5E2C99**.

DER

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a contar de 1º de julho de 2018, o Decreto de 25 de junho de 2018, que cessou a prorrogação do Aceite de Cedência a partir de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo Administrativo, matrícula nº 4377, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral -DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 14/08/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654467** e o código CRC **57012D98**.

Portaria nº 598/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **0036.018679/2017-32** Contrato nº. **485/PGE-2018** Firma: **MEKA ENGENHARIA LTDA EPP**

R E S O L V E

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE E CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO - HBAP**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às

12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910562** e o código CRC **41B7BAF7**.

Portaria nº 610/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n.0009.296602/2018-18,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Sidnei de Sousa Fernandes, matrícula: 300107870**, lotado na 12ª RR/DER-JARU, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 01.09.2018 a 30.09.2018**, a qual fica transferida para fruição no **período de 07.01.2019 a 05.02.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946587** e o código CRC **5944813F**.

Portaria nº 616/2018/DER-PROJURB

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE

nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 348/2012/GAB/DER, de 02.07.2012 e designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES

Cadastro nº 300032352

DIEGO SOUZA AULER

Cadastro nº 300113714

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA RODOVIA RO-005, TRECHO: KM-5,0 (PENITENCIÁRIA) - RAMAL ALIANÇA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,04KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1420-01455-00/2011/DER/RO**, objeto do **Contrato nº 054/12-GJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2018.

UÊMEN ALVES FORMIGA

Coordenador Substituto CPPOO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 11/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952986** e o código CRC **F3EE5C0B**.

Portaria nº 619/2018/DER-CGP

Em: 11.09.2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicado no DOE n 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 596/DER-CGP, a contar de 06.09.2018, publicado no DOE nº 165, de 06.09.2018, que Regulamentou as atribuições dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento e do cargo efetivo de Técnico em Legislação no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), o Anexo do Formulário de Avaliação de Produtividade da Corregedoria Geral do DER;

ANEXO – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: CORREGEDOR-GERAL					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
CORREGEDOR-GERAL	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
	02	Elaboração de relatório.	10		
	03	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial, Disciplinar, de Sindicância e Estágio probatório.	15		
	04	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		

05	Elaboração de laudas para publicação.	03		
06	Despachos em processo administrativo disciplinar, TCE e Sindicância.	05		
07	Assessoramento na elaboração de documentos para demais setores do Departamento.	05		
08	Orientação técnica aos demais setores do DER-RO.	05		
09	Elaboração de parecer técnico em processos das comissões: PS/PAD/TCE.	20		
10	Elaboração de parecer técnico ou jurídico.	10		
11	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
12	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos.	10		
13	Exame e julgamento dos relatórios conclusivos elaborados pelas comissões.	06		
14	Decisão sobre a instauração ou o arquivamento de processos administrativo – disciplinares.	05		
15	Emissão de orientação e informações aos setores com elementos necessários ao desempenho das suas funções.	07		
16	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedoria Geral.	10		
17	Análise e orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/RO ou por prestador de serviço a este vinculado.	10		
18	Dirimir dúvidas quanto à adoção de princípios doutrinários e à interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis à atuação do DER/RO, relativos às comissões disciplinares.	07		
19	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pelas Comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e de Correição.	10		
20	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares.	15		
21	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.	07		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: ASSESOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA/DER-RO	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Prestar assistência ao Corregedor-Geral e substituí-lo em seus impedimentos legais e eventuais.	15		

02	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
03	Elaboração de relatório.	10		
04	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial, Disciplinar, de Sindicância e Estágio probatório.	15		
05	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		
06	Elaboração de laudas para publicação.	03		
07	Despachos em processo administrativo disciplinar, TCE e Sindicância.	05		
08	Assessoramento na elaboração de documentos para demais setores do Departamento.	05		
09	Orientação técnica e jurídica Às comissões processantes a pedido do Corregedor-Geral do DER-RO.	05		
10	Elaboração de parecer técnico em processos das comissões: PS/PAD/TCE.	20		
11	Elaboração de parecer técnico ou jurídico.	10		
12	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
13	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos.	10		
14	Exame e julgamento dos relatórios conclusivos elaborados pelas comissões.	06		
15	Decisão sobre a instauração ou o arquivamento de processos administrativo – disciplinares.	05		
16	Emissão de orientação e informações aos setores com elementos necessários ao desempenho das suas funções.	07		
17	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedoria Geral.	10		
18	Análise e orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/RO ou por prestador de serviço a este vinculado.	10		
19	Dirimir dúvidas quanto à adoção de princípios doutrinários e à interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis à atuação do DER/RO, relativos às comissões disciplinares.	07		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD/DER-RO					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Executar investigações preliminares, emitir laudo técnico e elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados.	10		
	02	Realizar inspeções e correições na sede e nas Residências Regionais e Usinas de Asfalto.	10		
	03	Sugerir ao Corregedor Geral a instauração de Processos de Sindicância, Administrativo Disciplinar ou de Tomada de Contas Especial em decorrência da irregularidade detectada.	10		
	04	Adotar medidas para sanar irregularidades ou vícios reparáveis, detectados em correição.	05		
	05	Propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas.	05		
	06	Propor medidas objetivando a padronização de procedimentos.	05		
	07	Promover audiências, interrogatórios, acareação, diligências, notificação e indiciamento.	07		
	08	Elaborar Relatório Conclusivo para deliberação acerca da penalidade a ser aplicada e/ou arquivamento dos processos disciplinares.	10		
	09	Exigir a exibição de regular representação do advogado constituído nos Processos Administrativos Disciplinares.	10		
	10	Inspeção Técnica em processo administrativo disciplinar.	15		
	11	Encaminhamento de informação aos Órgãos Fiscalizadores do DER/RO.	05		
	12	Assessoramento Técnico a Corregedoria Geral do DER/RO.	10		
	13	Orientação às Residências Regionais e Usinas de Asfalto.	10		
	14	Despacho em processos	05		
15	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05			

	16	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos.	10		
	17	Elaboração de planos de correição periódicos.	10		
	18	Execução de investigações preliminares através de Ordens de Serviço exaradas pela Direção Geral ou pela Corregedoria Geral.	10		
	19	Análise e orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/RO ou por prestador de serviços a este vinculado.	10		
	20	Dirimir dúvidas quanto a adoção de princípios doutrinários e a interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis a atuação do DER/RO relativos as comissões disciplinares.	10		
	21	Tramitação de processos no SEI	03		
	22	Participar de Comissões na Elaboração de Normatizações, Minutas de Decretos e Projetos de Lei	15		
	23	Transmissão e envio de documentos via SEI/Email	03		
	24	Elaboração de Termo de Diligência “ <i>in loco</i> ”	07		
	25	Elaboração e entrega de Termo de Notificação	05		
	26	Indiciamento e citação para apresentar Defesa Escrita ou absolvição sem indiciar.	12		
	27	Elaboração de Termos Finais de Processo Administrativo Disciplinar.	03		
	28	Elaboração de Termo de Reinstalação e Deliberação.	03		
	29	Elaboração de Termo de Juntada.	03		
	30	Elaboração e/ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO.	03		
	31	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/RO ou terceiros contratados.	15		
TOTAL					

Responsável pela conferência	Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD/DER-RO					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Executar investigações preliminares, emitir laudo técnico e elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados.	10		
	02	Realizar inspeções e correções na sede e nas Residências Regionais e Usinas de Asfalto.	10		
	03	Sugerir ao Corregedor Geral a instauração de Processos de Sindicância, Administrativo Disciplinar ou de Tomada de Contas Especial em decorrência da irregularidade detectada.	10		
	04	Adotar medidas para sanar irregularidades ou vícios reparáveis, detectados em correição.	05		
	05	Propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas.	05		
	06	Propor medidas objetivando a padronização de procedimentos.	05		
	07	Promover audiências, interrogatórios, acareação, diligências, notificação e indiciamento.	07		
	08	Elaborar Relatório Conclusivo para deliberação acerca da penalidade a ser aplicada e/ou arquivamento dos processos disciplinares.	10		
	09	Elaboração de Notificações,Ofícios e Memorandos	05		
	10	Elaboração de Laudas para publicação	03		
	11	Despacho em processos	05		
	12	Entrega de Documentos externo/interno	05		
	13	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		

	14	Tramitação de processos no SEI	03		
	15	Transmissão e envio de documentos via SEI/Email.	03		
	16	Elaboração de Termo de Diligência “ <i>in loco</i> ”	07		
	17	Elaboração e entrega de Termo de Notificação	05		
	18	Indiciamento e citação para apresentar Defesa Escrita ou absolvição sem indiciar.	12		
	19	Elaboração de Termos Finais de Processo Administrativo Disciplinar.	03		
	20	Elaboração de Termo de Reinstalação e Deliberação.	03		
	21	Elaboração de Termo de Juntada.	03		
	22	Elaboração de Certidões.	03		
	23	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/RO ou terceiros contratados.	15		
TOTAL					
Responsável pela conferência		Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CPTCE/DER-RO					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de relatório.	10		

PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CPTCE/DER- RO	02	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial.	15		
	03	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		
	04	Despacho em Processos.	5		
	05	Assessoramento técnico a Corregedoria Geral do DER/RO.	10		
	06	Elaboração de Parecer em Processo de TCE.	20		
	07	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
	08	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedoria Geral.	10		
	09	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pela Comissão Tomada de Contas Especial.	10		
	10	Análise das irregularidades relativas aos convênios, contratos de obras e serviços de engenharia.	07		
	11	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário.	10		
	12	Identificar o agente público responsável por omissão no dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		
	13	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.	15		
	14	Diligências nos objetos da Tomada de Contas.	10		
	15	Despacho em Processo Administrativo/TCE.	05		
	16	Interrogatório em Processo de Tomada de Contas Especial.	10		
	17	Desmembramento de Processo.	03		
	18	Termo de Juntada.	03		
	19	Elaboração de ofícios e memorandos.	05		
	20	Entrega e recebimento de documentos.	03		
	21	Controle e protocolo de documentos enviados.	03		
	22	Elaboração de Atas e Minutas.	05		

	23	Elaboração de Laudas publicação.	03		
TOTAL					
Responsável pela conferência		Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CPTCE/DER-RO					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CPTCE/DER-RO	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de relatório.	10		
	02	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial.	15		
	03	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		
	04	Despacho em Processos.	5		
	05	Assessoramento técnico a Corregedoria Geral do DER/RO.	10		
	06	Elaboração de Parecer em Processo de TCE.	20		
	07	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
	08	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedoria Geral.	10		
	09	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pela Comissão Tomada de Contas Especial.	10		
	10	Análise das irregularidades relativas aos convênios, contratos de obras e serviços de engenharia.	07		
	11	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário.	10		

	12	Identificar o agente público responsável por omissão no dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		
	13	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.	15		
	14	Diligências nos objetos da Tomada de Contas.	10		
	15	Despacho em Processo Administrativo/TCE.	05		
	16	Interrogatório em Processo de Tomada de Contas Especial.	10		
	17	Desmembramento de Processo.	03		
	18	Termo de Juntada.	03		
	19	Elaboração de ofícios e memorandos.	05		
	20	Entrega e recebimento de documentos.	03		
	21	Controle e protocolo de documentos enviados.	03		
	22	Elaboração de Atas e Minutas.	05		
	23	Elaboração de Laudas publicação.	03		
TOTAL					
_____		_____	_____		
Responsável pela conferência		Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA – CPPS/DER-RO					
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO			MÊS/ANO:		
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
	02	Elaboração de relatório.	10		

PROCESSOS DE SINDICÂNCIA – CPPS/DER- RO	03	Acompanhamento e controle na tramitação de processos.	05		
	04	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras Conferências e Reuniões.	10		
	05	Elaboração de Laudas publicação.	03		
	06	Despacho em Processos	05		
	07	Elaboração de Atas e Minutas.	05		
	08	Arquivamento de documentos e Processos.	03		
	09	Envio/recebimento de e-mail e no SEI.	03		
	10	Protocolo de processos e documentos.	03		
	11	Entrega documentos externo.	05		
	12	Entrega documentos interno	02		
	13	Orientação as Residências Regionais e Usinas de Asfalto	10		
	14	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
	15	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativo.	10		
	16	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção-Geral do órgão ou pelo Corregedor-Geral.	10		
	17	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	05		
	18	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/RO ou terceiros contratados.	15		
	19	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário.	10		
	20	Identificar o agente público responsável por omissão no Dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		
	21	Autuação, numeração e identificação de processos.	03		
	22	Tramitação de processo na intranet e SEI.	05		
	23	Abertura de pastas e arquivos.	03		
	24	Controle e protocolo de documentos enviados AR.	03		

SERVIDOR:	MATRÍCULA:
ATIVIDADE: MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA – CPPS/DER-RO	
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA/DER-RO	MÊS/ANO:

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA – CPPS/DER- RO	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
	02	Elaboração de relatório.	10		
	03	Acompanhamento e controle na tramitação de processos.	05		
	04	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras Conferências e Reuniões.	10		
	05	Elaboração de Laudas publicação.	03		
	06	Despacho em Processos	05		
	07	Elaboração de Atas e Minutas.	05		
	08	Arquivamento de documentos e Processos.	03		
	09	Envio/recebimento de e-mail e no SEI.	03		
	10	Protocolo de processos e documentos.	03		
	11	Entrega documentos externo.	05		
	12	Entrega documentos interno	02		
	13	Orientação as Residências Regionais e Usinas de Asfalto	10		
	14	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	05		
	15	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativo.	10		
	16	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção-Geral do órgão ou pela Corregedor-Geral.	10		
	17	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	05		
	18	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/RO ou terceiros contratados.	15		
	19	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário.	10		
	20	Identificar o agente público responsável por omissão no Dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		

SERVIDOR:			MATRÍCULA:		
ATIVIDADE: SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA/DER-RO					
LOTAÇÃO: Corregedoria/Der-Ro			MÊS/ANO:		
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA/DER-RO	Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	Pontos	SUBT.	TOTAL
	01	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos	05		
	02	Acompanhamento e controle na tramitação de processos	05		
	03	Serviços de restauração de processos	05		
	04	Arquivamento de documentos	03		
	05	Protocolo de processos e documentos	03		
	06	Entrega documentos internos	02		
	07	Autuação, numeração e identificação de processos	03		
	08	Tramitação de processo na intranet	05		
	09	Abertura de pastas e arquivos	03		
	10	Controle e protocolo de documentos enviados	03		
	11	Entrega e recebimento de documentos	03		
	12	Termo de Juntada	03		
	13	Elaboração de Certidões	03		
	15	Elaboração de Laudas publicação	03		
	16	Envio/Recebimento de email	03		
	17	Entrega documentos externo	05		
	18	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	05		
	19	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de atividades de natureza administrativa (secretariado), quando solicitado pelo Corregedor-Geral ou de interesse da Autarquia, para fins de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/RO ou terceiros contratados, quando avocado pelo Corregedor-Geral.			

	20	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões	10		
TOTAL					
Responsável pela conferência		Assinatura do Chefe Imediato	Assinatura do Servidor		

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957087** e o código CRC **F0F2A60A**.

Portaria nº 625/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.305709/2018-56.

CONCEDER, o gozo de férias ao servidor **MARIO RODRIGUES LEITE**, matrícula nº 300103373, lotada na GAB/DER-RO, conforme abaixo relacionado:

PERÍODO ATUAL	PERÍODO SOLICITADO
01.12.2017 à 20.12.2017 (20) dias exercício 2016	10.09.2018 à 29.09.2018
01.06.2017 à 20.06.2017 (20) dias exercício 2017	01.10.2018 à 10.10.2018 (10 dias) e 01.12.2018 à 10.12.2018 (10 dias)

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

DIRETOR GERAL DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972907** e o código CRC **E28813CB**.

EXTRATO

EXT. Nº 168 DO CONVÊNIO Nº 057/18/FITHA

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Guajara Mirim.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral e Conformação da Plataforma, nas estradas: **1) Estrada vicinal:** 1º Linha do lata-Trecho: Estrada Aluísio Ferreira/Trav. Km 16,00-Extensão: 16,00Km; **2) Estrada vicinal:** 2º Linha do lata-Trecho: Estrada Aluísio Ferreira/Trav. Km 17,00-Extensão: 17,00Km; **3) Estrada vicinal:** 5º Linha do lata-Trecho: BR-425/Estrada Aluísio Ferreira-Extensão: 5,00 Km; **4) Estrada vicinal:** 6º Linha do lata-Trecho: BR-425/Estrada Aluísio Ferreira-Extensão: 7,00 Km; **5) Estrada vicinal:** Estrada Aluísio Ferreira-Trecho: BR-425/Linha 6º Km 4,00-Extensão: 4,00 Km **totalizando 49,00 Km** de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, (ID 2714103), Memorial Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Descritivo, (ID 2714092), Análise Técnica/CPPO, (ID 2714280) e Parecer nº 0138/2018/CONV/PROJUR/FITHA, (ID 2829330) e De Acordo do Presidente do FITHA, (ID 2829330), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 704.559,47** (setecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de convênio é de **R\$ 697.513,87** (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00175, de 16.08.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (ID 2714317).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.045,60** (sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 2714178) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Processo nº 0009.175110/2018-81

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente – Cícero Alves de Noronha Filho – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967875** e o código CRC **AFC872A8**.

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO JARU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme Ofício nº 0531/SEGAP/2018 (2564139), Despacho/NUATC (2757136), Despacho/PJ (2770942) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163363/2018-11.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de insumos asfálticos, para execução dos serviços de recapeamento em ruas e avenidas, numa área de 4.83km, conforme detalhamento constante na Justificativa, Plano de Trabalho (2564139), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Assinado em ____/ ____/ 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Assinado em ____/ ____/ 2018



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 03/09/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2785569** e o código CRC **BAED2485**.

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/18/FITHA

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/18/FITHA, ...**

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/18/FITHA, ...**

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral / DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953536** e o código CRC **825A1720**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO

Processo nº 01-1420.02565-0001/2017

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Nova União.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de **410,00 metros** tubos de concreto armado com D=0,60m CA-1, para execução de bueiros nas Linhas 39, Km 0,33; Km 0,65; Km 0,76; Km 0,85; Km 0,99; Km 1,1; Km 1,5; Km 2,16, Km 2,24; Km 4,1; Km 4,16; Km 4,2; Km 4,95; Km 4,97; Km 5,00; Km 5,05; Km 5,89; Km 6,21; Km 6,57; Km 6,57; Km 6,59; Km 6,72; Km 6,81; Km 6,91; Km 7,1; Km 7,38; Km 8,29; Km 8,42; Km 8,56; Km 8,71; Km 8,98; Km 9,15; Km 9,17; Km 9,3; Km 9,47; Km 9,62; Km 9,89; Km 10,05; Km 10,19; Km 10,7; Km 10,79; Km 11,23; Km 11,46; Km 11,46; Km 11,73; Km 11,76; Km 11,94 e Km 11,94 – Gleba 2, Assentamento Palmares de chapas metálicas sendo **50 metros** com Diâmetro = 1,50m e **153,00m** com Diâmetro - 2,00 m a serem implantados na Zona Rural do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Planilha Orçamentária, às fls. 11/12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Especificações Técnicas, às fls. 14/16, Localização, às fls. 17/18, Croqui, às fls. 19, Quadro Resumo, às fls. 20, Análise Técnica, às fls. 114, Parecer nº 0204/2018/CONV/PROJUR/DER, às fls. 151 e ss e De Acordo do Diretor, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

LEIA-SE: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de **410,00 metros** tubos de concreto armado com D=0,60m CA-1, para execução de bueiros nas Linhas 39, Km 0,33; Km 0,65; Km 0,76; Km 0,85; Km 0,99; Km 1,1; Km 1,5; Km 2,16, Km 2,24; Km 4,1; Km 4,16; Km 4,2; Km 4,95; Km 4,97; Km 5,00; Km 5,05; Km 5,89; Km 6,21; Km 6,57; Km 6,57; Km 6,59; Km 6,72; Km 6,81; Km 6,91; Km 7,1;

Km 7,38; Km 8,29; Km 8,42; Km 8,56; Km 8,71; Km 8,98; Km 9,15; Km 9,17; Km 9,3; Km 9,47; Km 9,62; Km 9,89; Km 10,05; Km 10,19; Km 10,7; Km 10,79; Km 11,23; Km 11,46; Km 11,46; Km 11,73; Km 11,76; Km 11,94; Km 11,94 e Travessão 35/39 – Gleba 2, Assentamento Palmares (acesso entrada e saída dos lotes), conforme detalhamento

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936268** e o código CRC **74470D2A**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0036.018679/2017-32**

CONTRATO Nº. **485/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 (duzentos e setenta) dias corridos**

CONTRATADA: **MEKA ENGENHARIA LTDA EPP**

PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**

VALOR: **R\$1.702.923,06 (um milhão, setecentos e dois mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/**CINFRA- DER**, autoriza nesta data, o início da obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE E CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO - HBAP**, no município de **Porto Velho/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA, Usuário Externo**, em 10/09/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910358** e o código CRC **A2C1B2EF**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72,

residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 127/CONVÊNIO/2018 (2687352), Parecer nº 0142/2018/CONV/PROJUR/FITHA (2860245) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020263/2018-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO Presidente / FITHA

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947694** e o código CRC **6C2D61E8**.

CAERD

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD – E A INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo de nº 437/2017, em especial o Parecer da Divisão de Controle Interno – DFCI, às fls. 317/319, fica o valor contratual, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, majorado na importância de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que o aumento por quilo será de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), passando o valor por kg para R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho – RO, 06 de setembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 11/09/2018, às

14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948245** e o código CRC **84B27920**.

SOPH

AVISO**REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018****Assunto: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Resultado da Habilitação**

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, neste ato representada pelo Presidente da CPL, “Torna Público” e **FAZ SABER** aos participantes da licitação epigrafada, que em função da necessidade de análise da "qualificação técnica", qual requer minuciosa análise e apreciação pelos técnicos de engenharia desta "Empresa Pública", decidimos por prorrogar o prazo para a deliberação do resultado do julgamento da habilitação, ficando então marcada para às **09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018**.

Observamos ainda, que o resultado do julgamento será disponibilizado no **SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.036070/2018-67**; Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 12/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968723** e o código CRC **06DA8561**.



FAPERO**AVISO****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 011/2018****PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: WELLINGTON MARÇAL DE CARVALHO

CPF: 051.731.126-70

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho-RO.

TÍTULO DO PROJETO: I SIMPÓSIO EM BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: CENÁRIOS E ATORES NA PESQUISA CIENTÍFICA

OBJETO: Apoiar a realização de eventos locais e/ou regionais de instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos do Estado de Rondônia, em suas edições a serem realizadas no segundo semestre de 2018. Os referidos eventos devem ser destinados, exclusivamente a intercâmbio, divulgação e difusão de Conhecimentos nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, permitindo a capacitação continuada de Recursos Humanos que auxiliem na nucleação e consolidação de grupos de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 3.260,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.109244/2018-55

PROCESSO RELACIONADO: 0012.247896/2018-97

DA VIGÊNCIA: Julho/2018 a Abril/2019

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2018

ASSINAM:

- **Francisco Elder Souza de Oliveira** - Presidente da FAPERO

- **Wellington Marçal de Carvalho** - Outorgado

- **Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon** - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 11/09/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958010** e o código CRC **1BE4F240**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 2506

1° TACNV N° 028/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF N° 94.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.03868-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2507

2° TACNV N° 029/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF N° 94.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.03867-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2508

2° TACNV N° 096/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00

Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição dos bens por mais 60 dias, a contar de 06/08/2018. Esse prazo não poderá mais ser prorrogado.

PROCESSO: 0025.093435/2018-49

VIGÊNCIA: 60 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2018

ASSINAM:

- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 2509

2° TACNV N° 126/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32

Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.06189-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2510

2° TACNV N° 180/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO

CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de ares condicionados em escolas do município de Buritis.

O convênio deve ser pago, impreterivelmente, até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.12247-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2511

2° TACNV N° 296/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando aquisição de mobiliário escolar para atender aos alunos da rede de ensino do Município de Alto Paraíso-RO.

O convênio deve ser pago, impreterivelmente, até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.15021-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 2512

1° TACNV N° 305/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.06904-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2513**1° TACNV N° 310/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU****CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO****CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98****Representante: OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal**

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.06929-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 120 dias****DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018****ASSINAM:****- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU****- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal****EXTRATO N° 2514****1° TACNV N° 313/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU****CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO****CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87****Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.06930-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 180 dias****DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018****ASSINAM:****- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária de Estado Adjunta/SESAU****- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal****EXTRATO N° 2515****1° TACNV N° 314/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO****CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92****Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal**

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à construção de muro na EMEF Waldemar da Silva Moura, localizada no Município de Cacaulândia-RO.

PROCESSO: 01.1601.15265-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC

- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2516

1° TACNV N° 315/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF N° n. 05.903.125/0001-45

Representante: HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando aquisição e instalação de equipamentos de informática para o espaço de estudos da Biblioteca Municipal Viveiro das Letras.

O convênio deverá ser pago impreterivelmente até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.14543-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2517

1° TACNV N° 316/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF N° n. 63.786.990/0001-55

Representante: CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de aquisição de Playground.

PROCESSO: 01.1601.17191-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2518

1° TACNV N° 318/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° n. 15.884.109/0001-06

Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do término do termo anterior, para que continue os termos iniciais do ajuste na adequação de instalação elétrica na Escola Municipal de Ensino Pequeno Príncipe, no município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 01.1601.16455-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2519

1° TACNV N° 319/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO

CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07

Representante: ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.06911-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado/SESAU
- ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2520

1° TACNV N° 320/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU-RO

CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59

Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.06900-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado/SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2521

1° TACNV N° 322/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL-RO

CNPJ/MF N° 04.092.728/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Adéquam-se as especificações técnicas do objeto do presente convênio, para aquisição de veículo objeto do presente convênio, com as especificações constantes às fis. 260/261, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.04884-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 2522

1° TACNV N° 325/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA DE ALVORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição de veículo popular zero quilometro no município de ALVORADA DO OESTE - RO.

PROCESSO: 01.1601.16580-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2523

1° TACNV N° 326/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de materiais de pintura para atender as escolas do Município de Monte Negro-RO.

PROCESSO: 01.1601.13649-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2524

1° TACNV N° 328/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL URUPÁ-RO

CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinada na aquisição de condicionadores de ar e conjuntos escolares (mesa cadeira), no município de URUPÁ – RO.

PROCESSO: 01.1601.15235-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2525**1° TACNV N° 329/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO****CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55****Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal**

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 329/PGE-2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do termino anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto e a aquisição de veículo utilitário para atender os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Itapuã do Oeste- RO.

PROCESSO: 01.1601.17447-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 120 dias****DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018****ASSINAM:**

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2526**1° TACNV N° 331/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO****CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95****Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal**

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinados na implantação de subestação e rede de condicionadores de ar na EPMEIF Ilton Jose Martins, no município de COSTA MARQUES - RO.

PROCESSO: 01.1601.15450-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 120 dias****DATA DE ASSINATURA: 26.06.2018****ASSINAM:**

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2527**1° TACNV N° 335/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO****CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16,****Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal**

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação, de recursos destinados para aquisição e instalação de parque infantil para atender a EMEF Ireno Antônio Berticelli, no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 01.1601.16453-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2528

1° TACNV N° 336/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de Ar para atender as EMEF Vinícius de Moraes, localizada no município de ARIQUEMES-RO.

PROCESSO: 01.1601.16438-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2529

1° TACNV N° 337/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF N° n. 63.786.990/0001-55

Representante: CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vale do Paraíso-RO.

PROCESSO: 01.1601.17623-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2530

1° TACNV N° 338/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF N° n. 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.16666-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2531

1° TACNV N° 340/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE CACOAL-RO

CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta dias), para que se efetive a aquisição de televisores e aparelhos para atender os Centros de Educação Infantil do município de CACOAL-RO.

PROCESSO: 01.1601.16238-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 2532

1° TACNV N° 341/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria de Jesus Grilo, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.17455-0000/2017

VIGÊNCIA: 150 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/ SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2533

2º TACNV Nº 341/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 341/12GE/2017 de acordo com o novo plano de- trabalho (fl. 209), cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) ares-condicionados, tipo Split 30.000 BTUS, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria de Jesus Grilo, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

O Convênio deverá ser pago impreterivelmente até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.17455-0000/2017

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/ SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2534

1º TACNV Nº 342/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à reforma geral da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.16454-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2535

1º TACNV Nº 344/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais- do convênio cujo objeto é a aquisição de areias condicionadas, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Fica ampliado os termos do convênio conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 237/239, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 01.1601.16617-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2536

1º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto e a

Construção de muro na Escola Municipal Hermínia Casoldi de Oliveira, no Município de Machadinho d'Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.13505-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2537

1º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto e a Construção de muro na Escola Municipal Hermínia Casoldi de Oliveira, no Município de Machadinho d'Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.13505-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2538

2º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto e a Construção de muro na Escola Municipal Hermínia Castoldi de Oliveira, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.13505-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2539

3º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a Construção de muro na Escola Municipal Hermínia Castoldi de Oliveira, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.13505-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 2540

1º TACNV Nº 348/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de ares condicionados para atender a EMEIEF João Batista Dias.

O convênio deve ser pago, impreterivelmente, até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.13315-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2541

1° TACNV N° 349/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF N° n. 05.903.125/0001-45

Representante: HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando aquisição e instalação de Ar condicionado para a Escola Municipal de Música Som, na Leste.

O convênio deverá ser pago impreterivelmente até dezembro/2018, ou seja, não podendo ultrapassar o exercício de 2018, conforme artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

PROCESSO: 01.1601.17407-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2542

1° TACNV N° 352/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO

CNPJ/MF N° n. 63.762.058/0001-92

Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição de materiais didáticos no município de CACAULÂNDIA - RO.

PROCESSO: 01.1601.15259-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2543**1° TACNV N° 356/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO****CNPJ/MF N° n. 15.884.109/0001-06****Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal**

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de material didático para atender os alunos da rede de ensino do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.17462-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 90 dias****DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018****ASSINAM:****- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC****- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal****EXTRATO N° 2544****1° TACNV N° 357/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA DE VALE DO ANARI-RO****CNPJ/MF N° n. 84.722.917/0001-90****Representante: ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal**

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de material permanente e equipamentos de informática para as unidades escolares do município de Vale do Anari-RO.

PROCESSO: 01.1601.16810-0000/2017**DA COMARCA: Porto Velho****VIGÊNCIA: 120 dias****DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018****ASSINAM:****- MARIA ANGÉLICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado/SEDUC****- ANILDO ALBERTON – Prefeito Municipal****EXTRATO N° 2545****1° TACNV N° 358/PGE-2017****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC****CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO**

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para ampliação da Escola Ilton José Martins no município de COSTA MARQUES - RO.

PROCESSO: 01.1601.16820-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2546

1º TACNV Nº 360/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ALVORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição de materiais didáticos e permanentes para atender o CEI- Centro Educacional Criança Feliz no município de ALVORADA DO OESTE - RO.

PROCESSO: 01.1601.17010-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2547

1º TACNV Nº 361/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ALVORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a reforma e ampliação da Escola Municipal Novo Destino, localizada na linha 14, no município de ALVORADA DO OESTE - RO.

PROCESSO: 01.1601.17106-0000/2017

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2548

3º TACNT N° 106/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

REPRESENTANTE: BRUCE BARBOSA GUERRA - Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2018, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 106/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104123122126430000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1401.00975-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2018

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário / SEFIN
- BRUCE BARBOSA GUERRA - Representante / Contratada
- WILSON ALVES DE SOUZA FILHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2549

1º TACNT N° 359/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 03.957.604/0001-19

Representante: RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, de serviços complementares na reforma do telhado, instalação de calhas, drenagem de água pluvial, instalação e/ou recuperação do piso flutuante de madeira a ser realizado no Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 22.062,01 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e um centavo), correspondente 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, constante na planilha de ID nº 2639492.

DA DESPESA: R\$ 22.062,01 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e um centavo) – Programa de Trabalho: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0100000 – Nota de Empenho nº 00335, de 23.07.2018.

PROCESSO: 0035.112708/2018-42
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA – Representante/Contratada

EXTRATO N° 2550

TERMO DE DOAÇÃO N° 006/SEAS-2018

DOADORA: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representante: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento à DONATÁRIA de bens/materiais, sendo: ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE, assim composta:

- MULTI EXERCITADOR com 6 funções;
- SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO;
- ALONGADOR COM 3 ALTURAS;
- SURF DUPLO;
- PRESSÃO DE PERNAS DUPLO;
- SIMULADOR DE REMO;
- SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO;
- ESQUI DUPLO;
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO;
- PLACA ORIENTATIVA.

DA REVERSÃO: A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades públicas, ou mesmo descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na sua reversão à DOADORA.

PROCESSO: 0026.0053294/2018-11
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES – Secretário Adjunto de Estado / SEAS
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2551

CONTRATO N° 528/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADO: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF nº 03.552.842/0001-44
Representante: ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO

OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 95 CARRETAS AGRÍCOLAS e 95 GRADES ARADORAS (respectivo aos itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 13/2017/GAMASUPEL/RO), para atender ao Termo de Compromisso nº 014IDPCN/2016 (processo nº 60414.001234/2016-18/MD), que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R\$ 1.922.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0116 e 3212.

PROCESSO: 01.1901.00047-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado/SEAGRI
- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 2552

CONTRATO Nº 529/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: MARQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 12.753.213/0001-73

Representante: PAULO ROBERTO MERES KLUSKA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela Contratada, de 95 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS (ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 113/2017/GAMA/SUPEL/RO), para atender ao Termo de Compromisso nº 014/DPCN/2016 (processo nº 60414.001234/2016-18/MD), que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte, e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

DO VALOR: R\$ 8.122.500,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: P/A: 2021 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0116 e 3212.

PROCESSO: 01.1901.00047-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES – Secretário de Estado/SEAGRI
- PAULO ROBERTO MERES KLUSKA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 2553

TERMO DE FOMENTO Nº 129/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZOITO DE MAIO-APRUDEM

CNPJ/MF Nº 63.788.897/0001-80

Representante: DERSO VIVAN – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de gradagem, aragem e semeadura de capim, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

DO VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Programação Orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20605203710810000 – Fonte: 01021 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.257474/2018-81

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 17.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI
- DERSO VIVAN – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2554

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 129/PGE-2018

PROCESSO Nº 0025.257474/2018-81

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZOITO DE MAIO-APRUDEM

ASSUNTO: Correção do Termo.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento elaborado em 17.08.2018 e assinado em 23.08.2018, que tem como interessada a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZOITO DE MAIO-APRUDEM, referente ao erro material na numeração do termo de Fomento.

Onde se lê:

“TERMO DE FOMENTO Nº 342/2018-PGE/RO”

Passa-se a ler:

“TERMO DE FOMENTO Nº 129/2018-PGE/RO”

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

ASSINA:

- GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 12/09/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2963936** e o código CRC **6838B1DD**.

CGE

Portaria nº 87/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando o Ofício n. 11675/2018/SESAU-CEAF,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de agosto de 2018, o prazo estabelecido no Parágrafo Único da Portaria n. 52/2018/CGE-NRH, de 27 de abril de 2018, que compõe a Equipe encarregada de realizar a Inspeção Ordinária, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, visando o acompanhamento, análise e verificação dos apontamentos relacionadas ao Achado nº 4 – Empenhos cancelados indevidamente e Achado nº 5 – Realização de despesa sem prévio empenho, constantes do Ofício nº 04/2018/CGCEE/TCERO, de 20 de março de 2018 (Análise de Conformidade – Planejamento, Orçamento e Gestão).

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952968** e o código CRC **8398B567**.

SUGESP

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coord. Consultivo de Ind e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Porto Maldonado, no período de 2 de setembro de 2018 a 6 de setembro de 2018, a fim de participar da tratativas na exportação do café, peixe e carne para a cidade de lima, no intuito de participação na EXPOALIMENTARIA 2018, com ônus somente de diária para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948379** e o código CRC **CF5C16AC**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de setembro de 2018 a 3 de setembro de 2018, a fim de participar reunião com a comissão da transposição do Ex - Territorio Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952102** e o código CRC **F7385EAC**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Analista de TI, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Curitiba/PR - Goiânia/GO, no período de 16 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, a fim de realizar atividades de reconhecimento tecnológico dos sistemas de agro defesa das respectivas agências, objetivando a cedência dos referidos sistemas a esta IDARON, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949070** e o código CRC **DD64E544**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, assessora Especial I, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Campinas/SP, no período de 10 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, a fim de realizar pesquisa de mercado no intuito de identificar possíveis equipamentos que atendessem às especificações técnicas do termo de referência, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943715** e o código CRC **A7B8EE30**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Analista de TI e **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA**, Analista de TI, ambos lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar da capacitação Gartner Symposium/ITxpo2018, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRAGOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943227** e o código CRC **F8BB3639**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, Capitão e **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**, CB BM, ambos lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 28 de julho de 2018 a 18 de agosto de 2018, a fim de realizar traslado do Helicóptero PT-HMW da cidade de Porto Velho-RO até a cidade de Porto Alegre-RS para a realização da IAM (Inspeção Anual de Manutenção) na oficina contratada, com ônus somente de diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRAGOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943999** e o código CRC **4321BEE7**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Coordenador Consultivo de Ind e Comercio, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2018, a fim de participar da audiência para tratativas concernente a implantação da ZPE, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diária para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944860** e o código CRC **70998884**.

Decreto de 10 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA**, Gerente de Pesca, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Palmas/TO, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de Participar da Oficina Progestão: Intercâmbio sobre outorga de direito de uso da água, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2706.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 11/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951668** e o código CRC **03B84742**.

SEPOG

Portaria nº 323/2018/SEPOG-PIDISE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00423-00000/2016**, Contrato nº. **001/PGE-2017**, empresa: **Raiar Construtora e Incorporação LTDA EPP**.

R E S O L V E:

I - INCLUIR a servidora **Graciele Dummer Pereira**, CREA nº **6937-D/RO**, Assessor Especial SEPOG para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Prédio da Companhia de Operações Especiais – COE em Porto Velho/RO**.

Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA EMILIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2881880** e o código CRC **BBEEF1AC**.



Portaria nº 327/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcar de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

JOSIANE ORMOND NOBRE, Assessora Especial IV, matrícula 300128290, referente ao exercício de 2018 que estava transferido o gozo conforme Portaria nº 204/2018/SEPOG-GARH, publicada no DOE Nº 106 de 12/06/2018 para o período de 20/08 a 29/08/2018, ficando para ser usufruída no período 27/08/2018 a 05/09/2018 e permanecendo inalteradas os períodos para gozo de 19/11 a 28/11/2018 e o restante para 12/12 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953320** e o código CRC **6B0A4676**.

SEGEP

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do CE-DG-0036/2018, de 15.5.2018, Ofício n. 2554/2018/GOV-RED, Ofício n. 8734/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 9047/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3738/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.182289/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 30 de junho de 2019, da servidora **ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas **Centrais Elétricas do Norte do Brasil/Brasília/ELETOBRAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918545** e o código CRC **D495A349**.

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 169/2018/SEMECE, de 31.7.2018, Ofício n. 8648/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3743/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.276668/2018-45,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2018, os termos do Decreto de 21.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **NORMA MARIA COELHO VIEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300035290, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Theobroma**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918613** e o código CRC **76175300**.

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 136/SEMECE/NHO/2018, de 29.6.2018, Ofício n. 8977/2018/GOV-RED, Ofício 9037/2018/SEDUC-GLOT e Processo n. 0029.289867/2018-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300097932, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919013** e o código CRC **F0FD65DB**.

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 230/GAB/2018, 30.5.2018, Decreto n. 655/GAB/2018, de 15.3.2018, Ofício n. 2638/2018/GOV-RED, Ofício n. 8950/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 8952/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3741/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.190103/2018-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300099991, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917247** e o código CRC **9C9E5DC2**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2573/2018/SEDAM-CGRH, Ofício n. 2144/018/SEDAM-CGRH, Ofício n. 3907/2018/GOV-RED e Processo n. 0028.271746/2018-25,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2018, os termos do Decreto de 22.2.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATTO**, Agente de Vigilância Escolar, matrícula n. 96223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922373** e o código CRC **59ABCAE2**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2128/2018/GS, de 6.8.2018, Ofício n. 10896/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 3886/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.301533/2018-36,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de julho de 2018, os termos do Decreto de 2.4.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula: 300114797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em

10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922587** e o código CRC **5A36BA63**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1997/2018/IDARON-GAB, de 9.7.2018, Ofício n. 9020/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3905/2018/GOV-RED e Processo n. 0015.168753/2018-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de julho de 2018, os termos do Decreto de 7.6.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de junho de 2018, **com ônus para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional N1, Matrícula n. 300021895, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em



10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921890** e o código CRC **8C72BBC5**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 427/GP/2018, de 25.7.2018, Ofício n. 8809/2018/SEDUC-GLOT, Ofício n. 3739/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.260537/2018-46,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 27 de julho de 2018, os termos do Decreto de 22.3.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300026693, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923611** e o código CRC **7A8E6CA1**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 27.252/2018, constante à folha 101, do processo n. 01-1601.16060-0000/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 27 de setembro de 2017 a 30 de agosto de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **FRANCIELE BIELLA SÁ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300079266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933381** e o código CRC **B0BBC3DB**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68

de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 27.252/2018, constante à folha 101, do processo n. 01.1601.16060-0000/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 31 de agosto de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **FRANCIELE BIELLA SÁ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300079266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em



10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933568** e o código CRC **5BEEAF05**.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 27.070/2018, constante à folha 47, do processo n. 01-1601.08341-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 21 de junho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **MAIARA**

RESKY LIMA PIMENTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300108629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934437** e o código CRC **BD3E5BD9**.



DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2711/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 23 e 24, do Processo n. 01-2201.04406-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, com data retroativa a 5 de setembro de 1992, do servidor **EDBERTO NUSS CORRÊA**, do cargo de Médico, matrícula n. 60.402-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 10/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 10/09/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934583** e o código CRC **ADC6CB16**.

Portaria nº 5951/2018/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a Sra. **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**, ocupante do Cargo de direção Superior de **Assessora Especial de Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEP.

Art. 2º. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de

competência da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEP.

Art. 3º - Compete à Ordenadora de Despesas subdelegada:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEP 13.006, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III – conferir a emitir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP.

IV – após o empenho e a confirmação de recepção do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças – SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V – após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEP, assinar eletronicamente e em meio físico a Ordem de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadora Administrativa e Financeira do CAF/SEGEP.

Art. 4º - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a partir de 03 de Setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em



11/09/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935440** e o código CRC **07598820**.

SUPEL**ADENDO****ESCLARECEDOR I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2018/CEL/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.001832/2017-10/DER /RO. **OBJETO:** Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO e outros), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de Ji-Paraná SBJL.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através do seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 101/CI/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve correção no título do Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços.

Informamos que fica mantida a data de abertura do certame em epígrafe **para o dia 19 de setembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento dos esclarecimentos realizados. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2018.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 11/09/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962017** e o código CRC **D35E8CD7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **356/2018/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.169009/2018-64**. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de material de consumo (**MEDICAMENTOS DO GRUPO 1**), visando atender as necessidades da farmácia/CEAF (componente especializado de assistência farmacêutica), conforme preconizado e

estabelecido na portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Valor Estimado: R\$ **13.281.613,06**. Data de Abertura: **25/09/2018** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em



10/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939942** e o código CRC **138F19FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **381/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.014168/2018-22**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS – IMPLANTE SUBDÉRMICO - ETONOGESTREL 68 MG**), para atendimento das necessidades e demandas do Núcleo de Planejamento Familiar vinculado à Gerência de Programas Estratégicos - GPES/SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Estimado: **R\$ 543.652,20**. Data de Abertura: **26/09/2018** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em



10/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941350** e o código CRC **8DC9E319**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS 08, 37 E 47, APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25%, POR FIM OS DEMAIS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 404/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0004.086485/2018-18/FUNESBOM-RO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de empresa especializada no fornecimento de materiais (**Tala de imobilização, oxímetro de pulso, autoclave, respirador descartável, fita para isolamento entre outros**) utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar e resgate, para atender as necessidades operacionais do CBMRO. Valor Estimado: **R\$ 1.415.584,52 (Hum milhão quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Data de Abertura: 26/09/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Francilene Galdino Souza, Membro da Equipe de Apoio ao**

Pregoeiro, em 11/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Membro**, em 11/09/2018, às 13:46,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961076** e o código CRC **F0119F3F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 379/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.220695/2018-63/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. **VALOR ESTIMADO: R\$ 36.395,94. DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2018.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Substituta- Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300109123

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 11/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960482** e o código CRC **D4C032E3**.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 206/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2018****PROCESSO Nº 0033.124543/2018-71**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s)

qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de luvas não estéreis para atender as necessidades do sistema prisional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de luvas não estéreis para atender as necessidades do sistema prisional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais, num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia

15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais; **9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.124543/2018-71
ELETRÔNICO: 316/2018

Nº DO PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2018
PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2018

DATA DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NÃO ESTÉREIS - SEJUS
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

DATA DE

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Luva não estéril, tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme.ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração,lubrificada com material atóxico.acondicionada em embalagem coletiva. caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/anvisa.	1.968,00	CAIXA	SUPERMAX	R\$ 17,14	R\$ 16,18	-5,60	ANOVA EMBALAGENS EM PLASTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.052.558/0001-90	ANOVA EMBALAGENS EM PLASTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI EPP	RUA ANTONIO MARINO, 16 -	DIADEMA - SP	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	309.422.448-26	(11) 5031-4490

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961498** e o código CRC **360156FF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 0009.054856/2017-71

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais Aquisições e Transportes de agregados para execução de Microrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais Aquisições e Transportes de agregados para execução de Microrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

6.3.1. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para o microrevestimento.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os Materiais Asfálticos deverão ser entregues na Residência Regional de Ariquemes, situada na Av. Vimberê, 2188, Bairro Setor 4, no município de Ariquemes/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

6.4.1. Lote 2: Os Materiais Asfálticos deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO, Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

9.1. Advertência;

9.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.054856/2017-71
114/2018

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 205/2018
12/09/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:

04/09/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO: AQUISIÇÕES E TRANSPORTES DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RODOVIAS ESTADUAIS - DER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquis. Brita Comercial (Encaixado na faixa II NORMA DNIT 035/2004 - ES) agregado - ARIQUEMES	21.696,00	M³	BRITA	R\$ 89,95	R\$ 89,93	-0,02	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0002	Transporte Local - ARIQUEMES	32.544,00	T	S/MARCA	R\$ 12,09	R\$ 12,09	0,00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0003	Aquis. Brita Comercial (Encaixado na faixa II NORMA DNIT 035/2004 - ES) agregado - ROLIM DE MOURA	5.257,50	M³	BRITA	R\$ 89,95	R\$ 89,94	-0,01	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0004	Transporte Local - ROLIM DE MOURA	7.886,25	T	S/MARCA	R\$ 8,91	R\$ 8,89	-0,22	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.659.806/0001-00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	TERCEIRA LINHA, LOTE 134 - GLEBA PYRINEOS SETOR 5	JI-PARANA - RO	AIRTON JOSE DA SILVA	648.578.169-20	69 34222211

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962640** e o código CRC **705E8014**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018****PROCESSO Nº 0036.090020/2018-94**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Banco de Olhos de Rondônia – BORO e o Serviço de Transplantes de Tecidos Oculares do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.090020/2018-94
ELETRÔNICO: 313/2018

Nº DO PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 207/2018
PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2018

DATA DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018

DATA DE

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR
0001	Punch, material descartável, diâmetro 6,5,	25,00	UND	SURGISTAR	R\$ 458,33	R\$ 458,33	0,00	ASLI COMERCIA

	aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.							L LTDA - EPP
0002	Punch, material descartável, diâmetro 7, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	25,00	UND	SURGISTA R	R\$ 531,92	R\$ 531,92	0,00	ASLI COMERCIA L LTDA - EPP
0003	Punch, material descartável, diâmetro 7,5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	50,00	UND	SURGISTA R	R\$ 531,92	R\$ 531,92	0,00	ASLI COMERCIA L LTDA - EPP
0004	Punch, material descartável, diâmetro 8, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	75,00	UND	SURGISTA R	R\$ 565,33	R\$ 565,33	0,00	ASLI COMERCIA L LTDA - EPP
0005	Punch, material descartável,	100,00	UND	SURGISTA R	R\$ 565,33	R\$ 565,33	0,00	ASLI COMERCIA

	diâmetro 8,5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.							L LTDA - EPP
0006	Punch, material descartável, diâmetro 9, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	100,00	UND	SURGISTA R	R\$ 576,92	R\$ 576,92	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0007	Punch, material descartável, diâmetro 9,5, aplicação para córnea doadora, características adicionais tipo 'barron', embalagem estéril, embalagem individual, ou similar de melhor qualidade.	50,00	UND	SURGISTA R	R\$ 576,92	R\$ 576,92	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0008	Bisturi descartável, tipo angulado 15°, esterilidade estéril, características adicionais p/ facoemulsificação	180,00	UND	ACUTE SURGICAL	R\$ 40,53	R\$ 40,53	0,00	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
01.686.305/0001-61	DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	AV. JULIO ANTONIO THURLER, SALA 204, 145 - OLARIA	NOVA FRIBURGO-RJ	ALEXANDRE SANTOS VANDELLI	821.984.62753	(21) 3529-3774

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962687** e o código CRC **2082489C**.

SEPAT

Portaria nº 26/2018/SEPAT-GERFR

A **Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 965, de 20 de Dezembro De 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao objeto do **Convênio SINCOV nº 722.380/2009**, firmado entre o INCRA/SRFA e o Governador do Estado, com Interveniência da SEPAT com fins, a identificação e cadastro de ocupantes e suas ocupações em terras públicas e respectivo georreferenciamento;

CONSIDERANDO em decorrência a necessidade de trabalho de fiscalização voltada à empresa contratada para a prestação de serviços de georreferenciados, incidentes em áreas de glebas públicas dos Municípios: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médice, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso, Vilhena;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão destinada proceder aos trabalhos de supervisão, fiscalização, cartografia/processamento de dados, alimentação do SICONV, coleta de informações;

Equipe de Supervisão:

Presidente:

Wilson Dias de Souza – Superintendente de Patrimônio e Regularização Rural

Membros:

Ellen Cristiane Souza da Costa – Executora de Projetos Especiais

Bruno Nascimento de Oliveira – Assessor

Equipe de Fiscalização – Levantamento de Campo Presidente:

Bruno Nascimento de Oliveira – Assessor

Membros:

Bruno Nascimento de Oliveira – Assessor

Ellen Cristiane Souza da Costa – Executora de Projetos Especiais

Fabiana Fernandes Tonon – Assessor I

Jhenifer Ricarte Rodrigues – Executora de Projetos Especiais

Marcelo Ferreira Moura – Executora de Projetos Especiais

Maria da Penha Cardoso Amorim – Executora de Projetos

Equipe de Cartografia – Processamento de Dados

Presidente:

Bruno Nascimento de Oliveira – Assessor

Membros:

Jhenifer Ricarte Rodrigues – Executora de Projetos Especiais

Maria da Penha Cardoso Amorim – Executora de Projetos

Marcelo Ferreira Moura – Executora de Projetos Especiais

Responsável pela Alimentação do SICONV

Wilson Dias de Souza – Superintendente de Patrimônio e Regularização Rural

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2018.

Wilson Dias de Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza, Superintendente**, em 11/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915451** e o código CRC **2F734A37**.

SEFIN

Portaria nº 646/2018/SEFIN-LGE

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestor e para certificação dos recibos e notas, emissão dos termos de recebimento dos serviços, conforme prevê o art. 73, Inciso II alínea b da Lei 8.666/93, referente ao pagamento das taxas de condomínio ao Edifício Rio Madeira, detentor do CNPJ nº. 05.920.053/0001-44, referente a sala nº 413, bem como para a instrução dos processos que visem atender as necessidades das empresas em liquidação.

Gestor	do	Contrato:
Leandro Vicente Low Lopes - Matrícula 300104729		

Comissão	de	Recebimento:
Leila	de Lima Carvalho - Matrícula	300129280

Carlos Correia da Silva - Matricula 300113942;
Rosângela Lourenço de Castro – Matricula 300113688

Artigo 2º. – Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhar, fiscalizar e, se necessário, emitir relatórios observado o disposto no art. 73, Inciso II alínea b da Lei 8.666/93, referente ao pagamento das taxas de condomínio ao Edifício Rio Madeira, CNPJ nº. 05.920.053/0001-44, em relação à sala nº 413, bem como para a instrução dos processos que visem atender as necessidades das empresas em liquidação.

Fiscais de Contratos:
Iris Maria de Castro Rodrigues, Contadora CRC/RO 8790/O, Matricula 300130333;
Luiz Carlos de Lima, Téc. em Contabilidade CRC/RO 3000/O, Matricula 300105248;
Eli Cristiane Monteiro de Carvalho, Contadora CRC/RO 5856/O, Matricula 300127190.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Porto Velho, 10, setembro de 2018.

Franco Maegaki Ono
Secretario SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Vicente Low Lopes, Liquidante Geral**, em 10/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2945103** e o código CRC **78DAF8B9**.

Portaria nº 647/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, visando o cumprimento dos decretos 17.691 de 04 de abril de 2013 e 22.670 de 16 de março de 2018, no que se refere ao Inventário Patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Resolve:

Art.1º - Prorrogar a Comissão responsável pelos procedimentos relativos ao Inventário, a reavaliação e a redução do valor recuperável dos ativos da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, por mais 90 dias, a contar de 30 de julho de 2018.

Art. 2º - As Comissões terão a seguinte composição:

I - Presidente: Terezinha de Sousa Sales – Matrícula - 300015906

Membros: Comissão de Bens Moveis

Maurício Marinho da Silva – Matrícula - 300077574

José Delmiro Souza da Silva - Matrícula - 300043688

Membros: Comissão de Bens Imóveis

Fabio Rocha de Carvalho - Matrícula – 300117176

Caíque Santana Brito – Matrícula - 300127503 – CREA – 10441-0/RO

Art. 3º - A referida Comissão cumprirá as disposições do decreto 17.691, de 4 de abril de 2013 e 22.670 de 16 de março de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30.07.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em



10/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948629** e o código CRC **434B4745**.

EDITAL Nº 7/2018/SEFIN-AGBUR

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL**AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas do artigo 112, III da Lei 688/96, artigo 107 e 8º, d) do Anexo XII do novo RICMS-RO, fica o contribuinte abaixo descrito a comparecer na Agência de Rendas de Buritis ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões no processo descrito. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA N°: 20170190000741

CONTRIB: J A DE ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - ME

INSC: 3812359

END: AVENIDA PRINCIPAL, 934, DISTRITO DE RIO BRANCO, CAMPO NOVO/RO

SERV SOL. REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Buritis, 11 de setembro de 2018.

Fábio Pereira Campos

Cad. 300049369

TTE / Agente de Rendas

Em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pereira Campos, Chefe de Unidade**, em 11/09/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960916** e o código CRC **AB4F4969**.

SESDEC

Portaria nº 426/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 09298-5 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF 750.104.292-68, na função de Diretor Executivo.

Art. 2º - Designar a contar do dia 09 de julho de 2018, o servidor CEL PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA, inscrito no CPF 023.815.157-39, na função de Assessor Institucional da PMRO.

Art. 3º - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor Delegado de Polícia Civil, JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, matrícula nº 300059701, inscrito no CPF 632.024.412-72, na função de Assessor Técnico Institucional da PCRO.

Art. 4º - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, inscrito no CPF 041.432.909-01, na função de Assessor Técnico Institucional do CBMRO.

Art. 5º - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 07420-7 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA, inscrito no CPF 673.470.022-49, na função de Assessor Técnico Institucional, e a partir de 09 de julho de 2018, na função de Assessor Especial.

Art. 6º - Designar a contar do dia 02 de maio de 2018, a servidora Dra. MARIANA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 300137387, inscrita no CPF 012.186.932-66, na função de Assessora Especial III, e a partir de 09 de julho de 2018, na função de Assessora Jurídica.

Art. 7º - Designar a contar do dia 09 de julho de 2018, a servidora 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN, inscrita no CPF 835.734.102-00, na função de Assessora Especial.

Art. 8º - Designar a contar do dia 25 de junho de 2018, o servidor CEL PM RR RE 300144880 DAVI MORONI DE SOUZA, inscrito no CPF 460.428.900-00, na função de Gerente de Integração e Fronteira.

Art. 9º - Designar a contar do dia 03 de maio de 2018, o servidor CEL PM RE 06128-6 ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA, inscrito no CPF 736.025.404-30, na função de Gerente de Segurança pública.

Art. 10 - Designar a contar do dia 23 de abril a 08 de julho de 2018, o servidor TEN CEL PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, inscrito no CPF 411.553.862-72, na função de Gerente de Projetos e, a partir de 09 de julho, na função de Gerente de Planejamento, ficando dispensado da primeira designação.

Art. 11 - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, inscrito no CPF 663.257.572-20, na função de Gerente de Logística e, a partir de 09 de junho, na função de Gerente de Projetos, ficando dispensado da primeira designação.

Art. 12 - Designar a contar do dia 09 de julho de 2018, o servidor Perito de Polícia Civil CLAYTON GUIMARÃES COSTA, matrícula 300098453 inscrito no CPF 526.850.982-91, na função de Gerente Adjunto de Projetos.

Art. 13 - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 09300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF 692.556.282-91, na função de Gerente de Planejamento e, a partir de 09 de julho de 2018, na função de Gerente de Logística, ficando dispensado da primeira designação.

Art. 14 - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 09464-7 IGOR MAYANE JUSTINO, inscrito no CPF 043.255.116-60, na função de Gerente de Recursos Humanos.

Art. 15 - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor CAP PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, inscrito no CPF 948.432.012-00, na função de Gerente de Tecnologias.

Art. 16 - Designar a contar do dia 05 de abril de 2018, a servidora Dra. ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 300134731, inscrita no CPF 691.948.402-10, na função de Gerente de Controle Interno.

Art. 17 - Designar a contar do dia 09 de julho de 2018, a servidor Dra. IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATTI, matrícula 300148895, inscrita no CPF 044.582.479-48, na função de Ouvidora.

Art. 18 - Designar a contar do dia 23 de abril de 2018, o servidor Delegado de Polícia Civil, LINDOMAR BESERRA DA SILVA, matrícula 300059703, inscrito no CPF 393.898.553-49, na função de Gerente de Estratégia e Inteligência.

Art. 19 - Designar a contar do dia de maio de 2018, o servidor CAP PM RE 09299-1 EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, inscrito no CPF 037.198.249-93, na função de Gerente Adjunto de Estratégia e Inteligência.

Art. 20 - Designar a contar do dia 25 de maio de 2018, a servidora LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 300149845, inscrita no CPF 649.337.412-04, na função de Assessora Especial III, e a partir de 09 de julho de 2018, na função de Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **RONIMAR VARGAS JOBIM, Secretário(a)**, em 06/07/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211805** e o código CRC **E35BF4A4**.

Portaria nº 609/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de **Tomada de Contas Especial** com a finalidade de apuração de possíveis irregularidades no Sistema de Videomonitoramento do Projeto “Crack, é Possível Vencer”, constituída pela Portaria nº 18/2017/SESDEC-GAB, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887408** e o código CRC **A96B6BA7**.

Portaria nº 610/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 08 (oito) dias, os trabalhos para a apresentação da norma que regulamente no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania as atribuições da Assessoria de Aviação da Segurança Pública, designada através da Portaria nº 483/2018/SESDEC-ASSESS, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887762** e o código CRC **7D860173**.

Portaria nº 614/2018/SESDEC-ASSESS

Alterar a Comissão nº 552/2018 designada no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I, e,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido apresentado pela presidente da Comissão e dispensar o Soldado PM TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES, matrícula 100094548; e

Art. 2º Incluir na consideração preambular referente a obrigatoriedade do ensino superior para ingresso na Polícia Civil e Superintendência Técnico-Científica, conforme a Lei Complementar nº 824, de 10 de junho de 2015.

Art. 3º A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 04/09/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2903665** e o código CRC **BE582D7A**.

Portaria nº 622/2018/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Concessão de suprimentos de fundos em regime de adiantamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Art. 47 da Lei complementar 224, de 04 de janeiro de 2000, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 0037.292055/2018-56.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, CPF: 584.934.412-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a despesa com **Reparo na instalações e Maquinários e equipamentos das UNISPs, conforme documento anexo (2495826)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

a) FONTE DE RECURSO: 010000000;

b) PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2018NE00800**.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a Gerência de Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 6.000,00

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924309** e o código CRC **65FD441A**.

Portaria nº 631/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

Dispõe sobre outorga de Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784, de 23 de maio de 2012,

Considerando o estreitamento das relações funcionais no campo da integração dos Sistemas de Segurança Pública entre as Instituições de Segurança Pública dos Estado de Santa Catarina e Rondônia, cujo êxito se materializa pelas ações e reconhecido empenho de profissionais daquele Estado na promoção, estabelecimento e fortalecimento de redes de prevenção à violência no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" às personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

I) Personalidades Militres:

-
- Thiago Augusto Vieira, Major da Polícia Militar de Santa Catarina;
 - Evandro dos Passos Farias, Cabo da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONINAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965646** e o código CRC **95CEF35E**.

PM

Portaria nº 1695/2018/PM-DP6

outras

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100054283 JOSÉ IDERVAL DE MATOS SARAIVA**, por ter sido instaurado o Processo de Reforma n. 01-1505. 01546-0000/2017, de 19.09.2017, em conformidade com o parecer da Departamento de Análise de Processos n. 47/DAP/DP-6/2018

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, inciso III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA– CEL PM
Coordenadoria de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 11/09/2018, às 03:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/09/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567952** e o código CRC **EAf367B9**.

Portaria nº 4604/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2018.

**Dispõe sobre interrupção de LTIP e
classificação de Praça PM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 36081/2018/PM-BPAP1 de 27 de agosto de 2018.

Considerando Ata de Inspeção de Saúde da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO Sessão nº 076 de 29 de agosto de 2018, com fins de Interrupção de LITP e Licenciamento "Ex-Officio" do Serviço ativo da PMRO.

R E S O L V E:

Art 1º Interromper a Licença para Trata de Interesse Particular do **CB PM 100081906 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA**, a contar de 22 de agosto de 2018, por interesse próprio, nos termos do artigo 69 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reverter o **CB PM 100081906 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, em conformidade com artigos 82 e 82, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art 3º Foi considerado apto ao serviço Policial, através da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 076, da 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 29 de agosto de 2018.

Art 4º Classificá-lo no BPA (Candeias do Jamari-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com artigo 5º, parágrafo I, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2891801** e o código CRC **3DC785AB**.

Portaria nº 4682/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013; Em conformidade com a Lei Complementar 753, de 19.12.2013 e considerando o Decreto de 13155, de 18.09.2007.

RESOLVE:

Designar o **AL CB PM RE 10009428-1 JONATAS LEONEL DOS SANTOS**, para exercer a função de **Assessor Técnico Financeiro** da Seção Financeira do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em conformidade com o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 13.155, de 18 de setembro de 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957620** e o código CRC **C5DC7495**.

CBM

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 2º c/c Art. 5º, § 1º, Inciso II e art. 17, incisos II e IV do decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 10 de setembro de 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./INST.
CB BM	00784-0	TIAGO GIL SALES	3º SGBM/5ºGBM Buritis	2ºSGBM/5ºGBM Machadinho do Oeste	25 Dias

Parágrafo único. Estabelecer a data de **05 de outubro 2018**, para apresentação pronto na OBM de destino.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Respondendo pelo Comando do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, em 11/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943966** e o código CRC **4DF8A746**.

PC

Portaria nº 1302/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte) dias**, no período de **11/12/2018 a 30/12/2018**, da servidora **Taiza Chagas de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950589** e o código CRC **A4B324F2**.

Portaria nº 1303/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte) dias**, no período de **01 a 20/12/2018**, da servidora **ALINE FERNANDA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez) dias**, correspondente ao período de **21/12/2018 a 31/12/2018**, a citada servidora, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951186** e o código CRC **AF998C1A**.

Portaria nº 1304/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **10.09.2018**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951693** e o código CRC **F7DAF306**.

Portaria nº 1305/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez) dias**, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952259** e o código CRC **B7C4A8B8**.

Portaria nº 1306/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte) dias**, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 30001385430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez) dias**, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952524** e o código CRC **14022DA4**.

Portaria nº 1307/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952856** e o código CRC **D25038DC**.

Portaria nº 1308/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte) dias**, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **JOSE MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez) dias**, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953160** e o código CRC **1DFB75A8**.



Portaria nº 1309/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11/12/2018 a 30/12/2018**, da servidora **ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953322** e o código CRC **E4EBF461**.

Portaria nº 1310/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01 a 20/11/2018**, do servidor **EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/11/2018 a 30/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953521** e o código CRC **269EDA22**.

Portaria nº 1312/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **HEDEN ILSON ANJO PARENTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953885** e o código CRC **DBC5576C**.

Portaria nº 1313/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **JHONATAM SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 10/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2954051** e o código CRC **B56EACA8**.

Portaria nº 1314/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **01 a 20/12/2018**, da servidora **MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de **21/12/2018 a 30/12/2018**, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2954207** e o código CRC **D5614E5D**.

Portaria nº 1315/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, da servidora **MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2954371** e o código CRC **24A4EF18**.

Portaria nº 1316/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do servidor **JOSÉ WILLAN DA SILVA ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2954908** e o código CRC **B61A42C8**.



Portaria nº 1317/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/11/2018**, do servidor **NESTOR ALBERTO CHAVEZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958002** e o código CRC **34A532F8**.

Portaria nº 1318/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de **10.08.2018**, o servidor **JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958272** e o código CRC **697F5F57**.

Portaria nº 1319/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/10/2018**, da servidora **DANIELLI ALMEIDA SANCHES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/10/2018** a **10/10/2018**, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Titular**, em 11/09/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959689** e o código CRC **950521F0**.

DETRAN

Portaria nº 2253/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.957/2.014 e Nota Técnica n.º 1836-A/2017/GAB/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR A PEDIDO**, o endereço da empresa **MASSALAI PERÍCIA & VISTORIA LTDA - ME**, habilitada através da Portaria n.º 1109/GAB/DETRAN/RO, de 20.04.2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 76, de 25.04.2017, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.208.629/0001-07, passando a exercer suas atividades na **Avenida 25 de agosto, n.º 7373 – Cidade Alta**, no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários das Empresas de Vistorias Eletrônicas, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em



11/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957185** e o código CRC **284C34AF**.

Portaria nº 2254/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1383/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.09.2018 (ID 2939342), informando que o (a) titular, Alissandra Lima Sarmento Teixeira, Mat. 300104121, encontrava-se em folga referente a Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10.08.2018**, o (a) servidor (a) **TAIOANE DE SOUZA SANTOS**, Mat. 300123347, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04**, concomitante ao cargo de CHEFE SE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958049** e o código CRC **B1EB86AB**.

Portaria nº 2256/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 4749/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2943929), nos autos do Processo SEI n.º 0010.288258/2018-46;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **17 de setembro de 2018**, a servidora **NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula sob o n.º 300142624, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no Posto Avançado de 2ª Categoria do Distrito de Tarilândia, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Jaru/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962579** e o código CRC **348C2F4F**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Buritys/RO (CNPJ nº 01.266.058/0001-44) por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - DMTRAM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 62.135/2015

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 001/2017, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2018 a 13/07/2019**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Acassio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito do Município de Buritis

Valdomiro Jacinto de Oliveira - Secretário da DMTRAM

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910466** e o código CRC **A7306AA8**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81) por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SEMTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 15.006/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 005/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.07.2018 a 15.07.2019.

ASSINAM: Acássio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO

Eduardo Toshiya Tsuru - Prefeito do Município de Vilhena

Carlos Schramm de Souza - Secretário Municipal de Trânsito

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911098** e o código CRC **C7593905**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no lote 07 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2018 a 28.08.2019.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 281.922,30 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e centavos) passa a ser de **R\$ 273.329,42 (duzentos e setenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 3.383.067,60 (três milhões trezentos e oitenta e três mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 3.279.953,04 (três milhões duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01295, no valor de R\$ 1.155.881,43 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Patrícia dos Santos Almeida - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 11/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959112** e o código CRC **23752B9E**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 10.585.532/0001-91).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 04, 06, 08 e 10 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2018 a 28.08.2019.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 806.127,52 (oitocentos e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de **R\$ 788.932,16 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 9.673.530,24 (nove milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 9.467.185,92 (nove milhões quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01294, no valor de R\$ 1.612.255,04 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Valdineia Fernandes - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 11/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959347** e o código CRC **7A9929D4**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 03 e 05 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2018 a 28.08.2019.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 610.369,82 (seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de **R\$ 589.783,50 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 7.324.437,84 (sete milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 7.077.402,00 (sete milhões setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01293, no valor de R\$ 1.220.919,64 (um milhão duzentos e vinte mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Fabiana Karina Alves de Hungria - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em

11/09/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 11/09/2018, às

14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959409** e o código CRC **6A60BA97**.

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 02 e 09 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2018 a 28.08.2019.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 301.590,26 (trezentos e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), passa a ser de **R\$ 294.354,92 (duzentos e nove e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 3.619.083,12 (três milhões seiscentos e dezenove mil oitenta e três reais e doze centavos), passa a ser de **R\$ 3.532.259,04 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01292, no valor de R\$ 1.236.520,07 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Francinele Alves de Miranda - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 11/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959492** e o código CRC **88F9EA45**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o nº 09.228.233/0002-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial. ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma continua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº. 024/2014/CPLMS/DETRAN-RO, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.239878/2018-51.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula respectiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.08.2018 a 28.08.2019.

DA REPACTUAÇÃO: O valor global mensal do contratado que era de R\$ 612.402,60 (seiscentos e doze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 588.708,74 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**. O valor global anual do contrato que era de R\$ 7.348.831,20 (sete milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), passa a ser de **R\$ 7.064.504,88 (sete milhões sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01297, no valor de R\$ 2.510.850,66 (dois milhões quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Luiz Ivan da Silva Araújo - Procurador da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 11/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959576** e o código CRC **66322862**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, cabeça, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 397/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.014517/2018-02, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de: **i)** ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU, **ii)** ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, **iii)** EDUARDO MAMANI FERREIRA, **iv)** JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, **v)** MARCELO MACHADO BARIANI e **vi)** QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA TORRES, perfazendo o valor total de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais) para ministrarem os cursos descrito nos autos.

Publique-se.

Gabinete, 10 de Setembro de 2018

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em



11/09/2018, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949113** e o código CRC **4422D0C0**.

SEJUS

Portaria nº 3043/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.308221/2018-83

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 27.08.2018, o (a) servidor (a) **JOÃO ALVES AGUIAR**, agente penitenciário, matrícula 300017032, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 29/08/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821796** e o código CRC **AB108244**.

Portaria nº 3044/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.307190/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 27.08.2018, o (a) servidor (a) **ANTONIO JOÃO DE LEÃO NOGUEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300098886, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 29/08/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821924** e o código CRC **6B61EEA5**.

Portaria nº 3107/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.303768/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, as servidores abaixo relacionados, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 01.09.2018, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

LEONIDA ANICETO DA SILVA	300114767 - PM/RR
MARIA GIGLIOLA DA CUNHA SILVA GIL	300128368 - PM RR
SUELEN DE SOUZA MELO	300093062 - AGEPEN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850167** e o código CRC **9EBEA6A0**.

Portaria nº 3111/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.313751/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 01.09.2018, o (a) servidor (a) **JOSINEY CARDOSO SOARES**, agente penitenciário, matrícula 300136986, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 31/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2851406** e o código CRC **ABE13F2B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.131124/2018-96

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 336/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Lincoln Pontes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 10/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312009** e o código CRC **828F7B7C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0065.051264/2018-12

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 422/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Pedro Henrique Carvalho Dantas, Alan Cristian Queiroz da Silva, Jeferson Ney Bentes Bezerra, Amarildo Dionísio da Silva e Clelton Mendes de Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 10/09/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864739** e o código CRC **A6D0044C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.076975/2017-88

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 80/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, Luan Sansão Pinto, Diogo Cabral da Luz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 10/09/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2257674** e o código CRC **BB274825**.

AGEVISA

Portaria nº 38/2018/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02 de janeiro de 2006 e suas alterações bem como o Decreto de 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando Memorando nº 303/AGEVISA-GTAF de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para presidir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e ou Serviços (Portaria 153/GAB/AGEVISA, de 11/11/2017), no período de 01 a 15 de setembro de 2018, em substituição da presidente Marize Saldanha de Azevedo, Matrícula 300014954, em razão das férias desta, conforme Portaria 040/GAB/AGEVISA, de 09/04/2018.

PRESIDENTE:

Marluce Socorro Castilho da Silva – Matrícula nº 300139078

Função: Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2018.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2018.

Rafael Pereira da Silva

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Portaria 35/AGEVISA-NRH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 11/09/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959084** e o código CRC **D71097A1**.

HICD

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **SILVANA CAPICHE**, Enfermeira, matrícula nº **300126188**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Gerente de Núcleo de Enfermagem, em substituição a servidora **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº **300022498**, a partir do dia **05.07.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949481** e o código CRC **69DA511D**.

HRE

Portaria nº 20/2018/HRE-GRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo-Circular 3/2018/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2018, e Considerando o Processo de nº 0059.324460/2018-92.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2018**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>			
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	60
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	48
Vanessa Simara S. de Souza	300131580	Enfermeira	48
Mara Benedicta de Rezende M. Correia	300036213	Enfermeira	48
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Jaira Almeida da Silva	300093855	Téc. em Enfermagem	36
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Téc. em Enfermagem	48
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Téc em Enfermagem	72
Sueli da Silva Bezerra Miranda	300068917	Téc. em Enfermagem	72
Salete da Silva	300068915	Téc. em Enfermagem	108
Maria de Lourdes Augusto dos Santos	300027913	Ag. em Serviços de Saúde	48
Zulene Amorim da Silva	300062871	Téc. em Enfermagem	120
Janete Rodrigues Flores	300068672	Téc. em Enfermagem	72
Leudilene Viana de Almeida	300068946	Téc. em Enfermagem	48
Eliete Leonardelli de Moraes	300149646	Téc. em Enfermagem	24
Genadir Olivia Colla	300068620	Téc. em Enfermagem	48
Eli Zenaide da Silva	300100134	Téc. em Enfermagem	84

LUIS EDUARDO MAIORQUIN**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/09/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955570** e o código CRC **7F406746**.

Portaria nº 21/2018/HRE-GRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo-Circular 2/2018/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2018, e Considerando o Processo de nº 0059.324254/2018-82.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO de 2018**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>			
Aníbal Francisco M. Zegarra	300039745	Médico Anestesista	96
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clínico Geral	90
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	108
Deusmar Singui Filho	300105734	Médico Cirurgião Geral	84
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	96
Rolando Edward Marca Oliveira	300094370	Médico Gineco-Obstetra	96
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>			
Célio Roberto de Góes	300135590	Administrador Hospitalar	102

Josimar Monteiro da Silva	300134257	Farmacêutico/Bioquímico	48
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Paulo Sergio Leal	300118611	Téc em Laboratório	48

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/09/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955595** e o código CRC **E1DF2D1A**.

SEDUC

Portaria nº 3678/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff, localizada no Distrito de Nova Dimensão do Município de Nova Mamoré - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3451/2016-GAB/Seduc de 14 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 233 do dia 15.12.2016 página 38 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831266** e o código CRC **EF718F38**.

Portaria nº 3698/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Leal, localizada no Município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3449/2016-GAB/Seduc de 14 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 234 do dia 16.12.2016 página 42 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843828** e o código CRC **COBE10FD**.

Portaria nº 3754/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 05/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.317797/2018**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**, ao (a) servidor (a), **SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300150079** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 05/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906255** e o código CRC **631FDFA7**.

Portaria nº 3769/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.268860/2018-68**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7

de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**, ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **FERNANDA CABRAL MACHADO**, matrícula n. **300113055**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927709** e o código CRC **3F0D4639**.

Portaria nº 3770/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.268039/2018-41**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a), **LILIAN NOIMAM DE ANDRADE**, matrícula nº **300141223**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929946** e o código CRC **1A746E15**.

Portaria nº 3771/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 206/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.279833/2018-11**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DA QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACIMED**, ao (a) servidor (a), **MOACIR DELMONICO**, matrícula nº **300134596**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930341** e o código CRC **5EDC6D0B**.

Portaria nº 3773/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.261381/2018-11**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula n. **300112925**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/07/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930891** e o código CRC **5E0F10F5**.

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.186455/2018-22**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **ADRIANA CAMARGO DE SOUZA**, matrícula n. **300142695**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931148** e o código CRC **4360724F**.

Portaria nº 3775/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.288480/2018-40**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “*Stricto Sensu*”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula nº **300125001**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931387** e o código CRC **62B76FE2**.

Portaria nº 3776/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.277359/2018-92**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **QUÍMICA INDUSTRIAL**, ministrado pela **FACIMED**, ao (a) servidor (a) **CARLA DOS SANTOS ELER**, matrícula nº **300141126**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931656** e o código CRC **5148D2E7**.

Portaria nº 3777/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.291355/2018-17**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ISMAEL SOUSA DE CASTRO**, matrícula n. **300113778**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931909** e o código CRC **3465A42C**.

Portaria nº 3778/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.221452/2018-42**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ**, ao (a) servidor (a), **MATEUS JOSE STEFFEN**, matrícula nº **300141052**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/06/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932090** e o código CRC **D61C0711**.

Portaria nº 3779/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.294029/2018-61**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO**, matrícula n. **300113293**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/08/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932220** e o código CRC **9008B917**.

Portaria nº 3780/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.053584/2018-35**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE ALVES NETO**, mat. n. 300014109 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRIMAVERA/EMEF MANOEL RIBEIRO**, em **THEOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932357** e o código CRC **B42B7196**.

Portaria nº 3782/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 06/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.107266/2018-00**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA TELMA BATISTA ADAO**, mat. n. 300012529 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEFM COSTA JÚNIOR/ EMEF ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA**, em **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/02/2018**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932605** e o código CRC **A05C0123**.

Portaria nº 3793/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.312212/2018-56**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RONILDO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº **300025488**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943169** e o código CRC **4F2EA574**.

Portaria nº 3794/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 10/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.309221/2018-60**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a), **MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO**, matrícula nº **300111563**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944418** e o código CRC **0422B85A**.

Portaria nº 3795/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300013753	REBECA MARIA PASSOS DA SILVA	Professor Classe C	20/12/1988	20/12/2009	a	19/12/2011	12	13	19/12/2011
300013753	REBECA MARIA PASSOS DA SILVA	Professor Classe C	20/12/1988	20/12/2011	a	18/07/2017	13	14	18/07/2017

Obs.: Cedência para Pref. Municipal de Ji-Paraná. Entre 01/06/2013 a 03/01/2017

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944663** e o código CRC **5274CB44**.

Portaria nº 3797/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.319381/2018-17**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADEILDE DE CARVALHO MAIA**, matrícula nº **300026107**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/07/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2945491** e o código CRC **584A9CD7**.

Portaria nº 3800/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0021.290993/2018-91**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NEUZA VALERIANO DE FARIAS**, matrícula nº **300015928**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948419** e o código CRC **FC997C8D**.

Portaria nº 3801/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/Alta Floresta/2018 processo nº. 0029.325197/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/08/2018 o(a) servidor(a) **JONAS MACHADO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300024810, da função de Secretário Escolar da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949634** e o código CRC **272BA600**.

Portaria nº 3802/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/Alta Floresta/2018 processo nº. 0029.325197/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/09/2018 o(a) servidor(a) **JUCILANDIA CORRÊA FLORENCIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300024810, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951661** e o código CRC **A7F75666**.

Portaria nº 3804/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 06/09/2018 e processo nº.0029. 321278/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 06/09/2018 o(a) servidor(a) **SÍLVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matrícula: nº.300080569, para exercer a função de Vice-Diretor EEEFM 31 de Março, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 10/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 10/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953597** e o código CRC **3FB43916**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **01.1601.02161-0000/2017**

CONTRATO Nº. **287/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**

CONTRATADA: **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-ME**

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**

VALOR: R\$ 183.424,64 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de bloco de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Machadinho do Oeste/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº 038/17/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 287/PGE-2018.

Porto Velho, 05 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

MOISÉS MOREIRA DA COSTA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, Chefe de Setor**, em 05/06/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/06/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891455** e o código CRC **AF214448**.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 464/2017/SUPEL/RO, fls. 999/1000; o Despacho do Diretor Executivo da SUPEL, fls. 1001, e demais documentos constantes do Processo nº 01.1601.23317-0000/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de Transporte Escolar, **HOMOLOGA** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 464/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas M. S. P. TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 08.574.528/0001-86, vencedora dos itens 1, 2 e 3 no valor de R\$ 4.137.597,66 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935335** e o código CRC **8D4F7161**.



SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO 296/2018**

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **0032.077756/2018-15**, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 296/2018**, para contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, para atender os participantes da fase final do XII jogos intermunicipais de Rondônia JIR 2018 a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL/RO. Empresa vencedora dos Lotes, 1, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 18, 21 - **VIZON HOTELARIA E TURISMO LTDA**, CNPJ: 12.215.624/0001-05, no valor total: **R\$ 565.908,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais). Empresa vencedora dos Lotes 7, 8, 11, 12, 13, 19, 20 - **MARIA ANGELA MAGALHAES ELIAS - ME** , CNPJ: 04.295.036/0001-09, no valor total: **R\$ 483.977,04** (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Empresa vencedora dos Lotes 2, 10, 14 - **AMAZON PLAZZA HOTEL LTDA - EPP**, CNPJ: 12.939.654/0001-64, no Valor Total: **R\$ 38.087,40** (trinta e oito mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Empresa vencedora dos Lotes, 16, 17, **DAL TOE & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 34.742.536/0001-02, no valor total: **R\$ 103.224,10** (Cento e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 10/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948392** e o código CRC **69BF3ECD**.

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0025.037360/2018-16

INTERESSADO: SEAGRI

ASSUNTO: Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, para disponibilização de Veículo tipo Caminhão Carga Seca adquirido através do processo nº 01.1901.00464-00/2017, com recursos oriundos do Ministério da Defesa, conforme Convênio Federal nº 390/DPCN/2016 e registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o nº 827992, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Monte Negro/RO.

Senhora Secretária,

Submetemos a superior apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0025.037360/2018-16, que trata do **Chamamento Público Nº 008/2018/CCP/SUPEL/RO**, cuja a entidade selecionada a Associação Agropecuária do Vale do Rio Tabapuã - AGROVAM, CNPJ: 84.580.828/0001-56, conforme relacionada junto ao Despacho Final do Certame (2892392) deste processo, e ainda em observância a ATA SEAGRI-UTE (2778414), o qual em atendimento ao estabelecido no edital, aplica o resultado final da proposta como CLASSIFICADA. Assim como comprovado, encaminhamos o devido processo para homologação do resultado.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Marcos Rodrigo Gomes da Silva

Presidente CEAJ/SEAGRI

Matrícula: 300122857

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final do **Edital Nº 008/2018/CCP/SUPEL/RO**, conforme processo Nº 0025.037360/2018-16, tendo como selecionada a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO RIO TABAPUÃ - AGROVAM, CNPJ: 84.580.828/0001-56, devidamente comprovada para homologação, de acordo com as Atas das Comissões de Chamamento Público (Ata SEAGRI-UTE 2778414), (Ata SUPEL-CP 2863030) e ainda em observância ao Despacho Final do Certame (2892392), conforme consta neste processo eletrônico.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Eloisa Helena Bertoletti

Secretária Adjunta

SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigo Gomes da Silva, Chefe de Unidade**, em 05/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales, Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913000** e o código CRC **4F562A76**.



EMATER

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018/CPLMS/EMTER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para

o conhecimento dos interessados, que a licitação para contratação de prestação de serviço de seguro total dos 08 veículos, tipo TOYOTA HILUX pertencentes a SEDAM, colocadas a disposição da EMATER-RO, sendo o **Pregão Eletrônico N. 035/2018/CPLMS**, foi **REVOGADA**, conforme Ofício N. 2968/2018/SEDAM-GAD, o qual determina a devolução dos bens descritos no Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 01/SEDAM/EMATER/2015, desobrigando a EMATER-RO das despesas com manutenção e seguros dos veículos citados.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 12/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951472** e o código CRC **485DC01B**.

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 156/2018/NX

ERRATA AO CONTRATO Nº 156/2018/NX, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designada

CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra. **Albertina Marangoni Bottega**, portadora do CPF sob o nº 498.128.749-68, **RETIFICA** o Contrato de Fornecimento de Água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, Processo Administrativo nº 00758/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Sra. Albertina Marangoni Bottega, **portadora do CNPJ sob nº 23.201.047/0001-19**

Leia-se:

Sra. Albertina Marangoni Bottega, **portadora do CPF nº 498.128.749-68**. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2018. **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA - Diretora Presidente - EMATER-RO.**

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 11/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961154** e o código CRC **1DC44901**.

ERRATA

Na **Portaria nº 252/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163, em 04/09/2018, referente à remoção do empregado **DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO**, matrícula 4202, do Escritório Regional de Colorado do Oeste para o Escritório Local de Colorado do Oeste.

Onde se lê: REMOVER, o Extensionista Rural Nível Superior.

Leia-se: REMOVER, a pedido, o Extensionista Rural Nível Superior.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

DIRETORA PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni, Presidente**, em 11/09/2018, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953150** e o código CRC **02E43897**.

SEDAM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0023/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Dois Irmãos, localizado no Ramal Areia Grossa, Km 07, em Porto Velho/RO, com área total de 119,9844 ha, visando à recuperação de **2,5316 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **7,1624 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- Promover a recuperação da área de **2,5316 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **7,1624 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
- Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

-
- c. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

- a. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- b. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- a. Exclusão do PRA;
- b. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
- e. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Hamilton Santiago Pereira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Renato de Freitas Santana, CPF/nº 628.755.232-87



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962149** e o código CRC **79545400**.

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00477/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº **144260** do processo administrativo nº 1801/00477/2017, concernente ao empreendimento, UMINO & UMINO LTDA-ME – inscrito no CNPJ sob nº 09.611.221/0001-70, localizado no Lote 05 A-2, Gleba 10, Castanhal, no município de CACOAL - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 2702/COLMAMP/2018 fl. 236-237 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947440** e o código CRC **851D9CD0**.



TERMO

TERMO Nº 102/2018 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DO PROCESSO Nº 1801/00491/2016/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 139376 do processo administrativo nº 1801/00491/2016 do empreendimento I.F.L. PEIXOTO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 23.530.602/0001-56, localizado na Rua Gavina, nº 2839, Setor 07, no município de CUJUBIM – RO, com fulcro no Despacho nº 1924/COLMAMP/2018 fls. 78 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947534** e o código CRC **594AA903**.

TERMO

TERMO Nº 101/2018 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DO PROCESSO Nº 1801/00742/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 140626 do processo administrativo nº 1801/00742/2015 do empreendimento SIMONE BARBOSA VIEIRA - ME, localizado na Rua Papagaio, nº 2806, Setor 05, no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.938.243/0001-45, com fulcro no Despacho nº 1915/COLMAMP/2018 fls. 134 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de Setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947587** e o código CRC **F9B28986**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 104/2018 DO PROCESSO Nº 1801/08475/2012/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08475/2012 do empreendimento M.J.B. COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, localizado na Av. Imigrantes, S/N, Centro, Distrito de União Bandeirantes, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.585.789/0001-20, contendo 50 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 40 e no Despacho: nº 1933/COLMAMP/2018 da fl. 47 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962005** e o código CRC **1FDC0CCA**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 103/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00577/2002/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00577/2002 do empreendimento JOSÉ PEDRO RODRIGUES - CHACARÁ, localizado na RO-01, KM 2,5, Gleba 19, no Município de ARIQUEMES-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 406.489.316-68, contendo 153 fls. com fulcro na Vistoria Técnica de Constatação a fl. 151-152 e no Despacho: nº 1936/COLMAMP/2018 da fl. 153 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962095** e o código CRC **9AD15A9D**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/09/2018, às 12:22.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3769/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

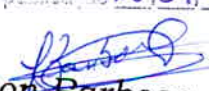
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.01.1712.03561-0000/2014, o Despacho/CRH/SESAU a folha. 49,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7901/NCSR/SEGEP/SEPOG de 18 de Outubro de 2017, publicada no DOE n. 200 de 25/10/2017, que retificou a portaria n.364 de 20/01/2015.


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data de publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3770/NCSR/SEGEPE/SEPOG

DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 01-1712.03561-0000/2014 e o contido no Despacho/CRH/SESAU a folha 49,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n.364/2018/SEGEPE-NCSR, de 20/01/2015, publicada no DOE n.2641 de 12/02/2015:

Onde se lê:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF.ANT	REF.ATUAL
SESAU	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	300097239	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14/05/2010 a 13/05/2013	101	102
				14/05/2013 a 13/05/2014	102	103

Leia-se:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	CLASSE/REF.	EFEITO FINANCEIRO
SESAU	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	300097239	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14/05/2013 a 13/05/2014	A/03	14/05/2014


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

can
CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data de publicação 12/09/18

Publicado no DOE n. _____ de ____/____/____.


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

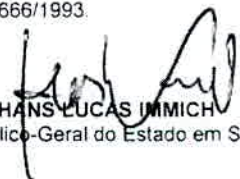
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e, **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 bloco H loja 20, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, representada neste ato por seu representante legal Senhor José Adailton Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade de nº 2.346.577 - SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.254.111-50, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 08, lote 11 – Jardim Zuleika, na cidade de Luziânia - GO, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESPESA

Item 1.1 O presente instrumento tem como objetivo alterar, em virtude de erro material, a data de assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016/DPE/RO, alterando a data de assinatura do instrumento contratual da redação atual – 10 de julho de 2017 – para a real data da assinatura, qual seja 10 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Item 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e do Segundo Termo Aditivo mencionado acima. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/1993.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

11.00h

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, de 16 de março de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 12/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CONSTRUTORA EIRELI - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12/10/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 059/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Ficha** 296; **Valor Global:** 339.672,06 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de setembro de 2018, às 10:12 horas.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATO Nº. 011/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 03/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/10/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 619/SEMUSA/2017; **Convênio:** 028/PGE/17; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, **Elemento de Despesa** 4.4.90.52, **Ficha** 301; **Valor Global:** 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 424, de 10/04/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de setembro de 2018, às 10:12 horas.

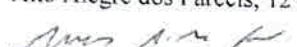

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018

CONTRATO Nº. 010/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 03/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/10/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 618/SEMUSA/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, **Elemento de Despesa** 4.4.90.52, **Ficha** 302; **Valor Global:** 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 423, de 10/04/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de setembro de 2018, às 10:12 horas.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18

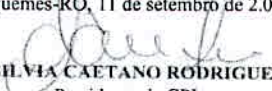

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DO RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMA/2.018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017/IPEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar a construção da sede administrativa do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, totalizando 463,00m² de intervenções. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 13.882/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 1.384.593,92 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Fonte de Recursos: R.P. DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2018, às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 11 de setembro de 2.018


SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.048/08/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis e soluções parenterais tipo: água bi destilada, bicarbonato de sódio, ciprofloxacino, cloreto de sódio, solução de glicose, manitol 20%, metronidazol, ringer lactato, solução de gelatina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 602.842,60.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 083/2018 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/09/2018 até às 09h00min do dia 28/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/09/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes (RO), 12 de Setembro de 2018, às 11h45min.

ADRIANO DOS SANTOS
PREGOEIRO/PMA
DEC. N.º 13.885/2018

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18

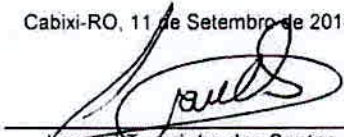

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua PREGOEIRA, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e suas alterações. Objeto: aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, processo administrativo n.º 997/2018/SEMUSA - Valor estimado R\$25.000,00 Início da sessão pública: 25/09/2018 às 08:05h horário de Rondônia, informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro. fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 11 de Setembro de 2018.


Laureci Ferezinha dos Santos
Pregoeira - Oficial
Decreto 016/2018

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 049/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, e conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/11 suas alterações, Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabixi/RO- SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAP, processo administrativo nº 1015/2018/SEMOSP - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 13/09/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 27/09/2018 as 8:00 horas, Início de abertura das propostas 27/09/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 27/09/2018 as 09:00 horas, Início da disputa 27/09/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi - RO, 11 de Setembro de 2018



Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no Pregão Eletrônico em destaque a seguintes alterações:

ANEXO I DO EDITAL

ONDE SE LÊ: Mini fábrica de ração para peixes acoplada com os seguintes itens; 01 moinho de martelos, com motor de no mínimo 15 cv trifásico com produção máxima de no mínimo 200 kg/h,

01 Misturador vertical com motor de no mínimo 5 cv trifásico 220/380 com produção máxima de no mínimo 200 kg/20 min.

01 Transportador helicoidal com motor de no mínimo 4 cv, e 01 extrusora fp 50 com motor de no mínimo 30 cv trifásico 220/380 com produção máxima de no mínimo 150 kg/h

LEIA -SE: Mini fábrica de ração para peixes acoplada com os seguintes itens; 01 moinho de martelos, com motor de no mínimo 15 cv trifásico com produção máxima de no mínimo 200 kg/h,

01 Misturador vertical com motor de no mínimo 5 cv trifásico 220/380 com produção máxima de no mínimo 200 kg/20 min.

01 Transportador helicoidal com motor de no mínimo 4 cv, e 01 extrusora com motor de no mínimo 30 cv trifásico 220/380 com produção máxima de no mínimo 150 kg/h

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 24 de setembro de 2018, com envio da proposta até as 08:55 horas e início da sessão virtual as 09:00 horas, no mesmo endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 10 de setembro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PREGOEIRA

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017, PROCESSO Nº 4353/ORDINÁRIO/2017, AMPLA PARTICIPAÇÃO, CONVÊNIO Nº 185/PGE-2016 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 113.371,67. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/09/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100 Telefone:(69)3907-4278 Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de setembro de 2018.



Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18
Data Assinatura: 11/09/18
Horas: 12:07



Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 11/09/2018
Horas: 12:07

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE inscrito no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, localizado à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. OSMAR SILVA DOS SANTOS, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1135/2018, pela Presidente da CPLM designada pela Portaria nº 2 de 3 janeiro de 2018 alterada pela Portaria nº 057/2018, torna pública para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar Licitação na modalidade tomada de preço, do tipo MENOR PREÇO global, na forma indireta, em obediência ao disposto nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada e 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 73/2017, Portaria nº 36/2017 e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico com uma área de 1.679,39m² de Tapa Buraco e 100.156,00m² de Microvestimento a Frio em Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste- RO, conforme Projeto Executivo. Valor Estimado: R\$ 859.227,81 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).** Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A data de abertura está marcada para o dia 28/09/2018 às 9h00 na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda-feira à quinta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sexta-feira das 07h00 às 13h00, ou baixado pelo site: www.coloradodoeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações. Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Colorado do Oeste, 11 de Setembro de 2018, às 09:50 horas


Eliene Medeiros Felix da Cruz
Presidente da CPLM

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4176/SEMOSP/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo OBJETO É: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, valor estimado de R\$ 102.743,69 (cento e dois mil , setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), fonte de recurso - CONVENIO Nº 061- FITHA-2017, EXCLUSIVO PARA ME/EPLOCAL E REGIONAL - tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cadastro das Propostas a partir do dia 11/09/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 21/09/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/09/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste - RO, 06 de setembro de 2018, às 12h09min.


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 169 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGAÇÃO DA DATA
PREGÃO,FORMA ELETRONICA Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4176/SEMOSP/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo OBJETO É: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS, valor estimado de R\$ 102.743,69 (cento e dois mil , setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), fonte de recurso - CONVENIO Nº 061- FITHA-2017, EXCLUSIVO PARA ME/EPLOCAL E REGIONAL - tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Cadastro das Propostas a partir do dia 11/09/2018 PASSARÁ PARA O DIA 12/09/2018 das 08h00 às 08h30 até o dia dia 25/09/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 25/09/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste - RO, 10 de setembro de 2018, às 12h36min.


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO 035/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3371/2018. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU. 2) AGROPRAÇA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de um PERFORADOR DE SOLO, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 080/PMJ/2018, nos autos n. 1-2450/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n.º 032/PMJ/2018, Processo Filhote 1-3371/PMJ/2018, em atendimento ao Recurso concedido através do CONVÊNIO N. 282/DPCN/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho n.º 2563 – Ficha 466; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 26.782.0007.2159.0000. Aquisição de Máquinas e Equipamentos; 4.4.90.52.34. Equipamento e Material permanente. Valor R\$ 5.799,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais). Data: 20 de agosto de 2018.

Jaru – RO, 06 de setembro de 2018, 09h06min.

Bruna Damascena da Cunha

Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECOS-RO
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada p/Construção de uma Ponte de Madeira de Lei-Bate Estaca Zona rural sobre o Rio Mutum conf. Cv. Nº 006/18/PJ/DER-RO

PROCESSO: Nº 915/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- TERRA FORTE LTDA ME

VALOR:- R\$ 246.914,40 - (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fonte de recursos: 1022 – CONST PONTE DE MADEIRA KAPA 10 RIO MUTUM CV EST. 006/18/PJ/DER-RO – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha nº 279

Parecis, 11 de Setembro de 2018 às 08:40 horas.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Licitação a ser realizada em 20/09/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Escolar Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 380/DPCN/2016, Registrado no SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 827964/2016; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 271.016,67 (duzentos e setenta e um mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: 27/09/2018, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 11 de Setembro de 2018


EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

RECEBI DO: 11/09/18
ÀS: 13:30 HS.

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial
Diretor



Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de remarcação da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2018

A licitação para Processo Administrativo nº: 4071/2018/SEMEC, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 04/2018/CPL/PMPB/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço GLOBAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAIRCE SANTIAGO MAINA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, fica remarca a abertura para dia: 03/10/2018, às 09:00 hs, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. E site oficial www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno- RO, 11 de Setembro de 2018.


Adilson Moreira da Silva
Presidente da CPL

11/09/2018
09:45

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO AVISO DE ERRATA EM CHAMADA
PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1099/SEMAT/2018 DO OBJETO: selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação, através de comodato, com o Município de Presidente Médici, para destinação de implementos agrícola, adquiridos através do Convênio nº 248/PGE/2017; **ERRATA:** no Item 6.3, Item 6.4, Quadro 1 e Quadro 2 do Termo de Referência e no Item 6.2 e Item 6.1.7, do edital; onde se lê Convênio nº 263/PCN/201 e Convênio nº 211/PCN/2016, leia-se: Convênio nº 248/PGE/2017. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18/09/2018; **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613 Centro – Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura das Propostas 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici – RO 10 de setembro de 2018, 17h10min.

Elf. Joaquim de Barros Brisolla
Presidente CPLM

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
COMISSÃO DE SELEÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital De Chamamento Público N°. 006/2018 - Processo N°. 826/SEMAGRI/2018 - Objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar **TRÊS Entidades** sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através do **Convênio Estadual** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI, N° 249/PGE-2017**, sendo **TRÊS TRILHADEIRAS DE CEREAIS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **18 De Outubro De 2018**. Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N, Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:** www.seringueiras.ro.gov.br na **Aba Chamamento Público**.

Seringueiras/RO, 10 De Setembro De 2018.

Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Presidente Da Comissão de Seleção em Chamamento
Público - Port. N°. 230/GAB/PMS/2017

Horas
10:00 hrs

Edital De Chamamento Público N°. 007/2018 - Processo N°. 828/SEMAGRI/2018 - Objeto: 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **DUAS Entidades** sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO**, sendo **DOIS TRATORES AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **17 De Outubro De 2018**. Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N, Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:** www.seringueiras.ro.gov.br na **Aba Chamamento Público**.

Seringueiras/RO, 10 De Setembro De 2018.

Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Presidente Da Comissão de Seleção em Chamamento
Público - Port. N°. 230/GAB/PMS/2017

Horas
10:00 hrs

Edital De Chamamento Público N°. 008/2018 - Processo N°. 829/SEMAGRI/2018 - Objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar **UMA Entidade** sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **RECURSO PRÓPRIO**, cujo objeto **UMA CARRETA AGRÍCOLA**, a fim de facilitar a escoação dos produtos agrícolas, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **18 De Outubro De 2018**. Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N, Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:** www.seringueiras.ro.gov.br na **Aba Chamamento Público**.

Seringueiras/RO, 10 De Setembro De 2018.

Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Mônica Vieira Do Nascimento Santos
Presidente Da Comissão de Seleção em Chamamento
Público - Port. N°. 230/GAB/PMS/2017

Horas
10:00 hrs

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
n° 168 Data da publicação 12/09/18

Gilson Barbosa
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018
OBJETO: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo Nº 338/SEMAGRI/2018

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame para finalizar o procedimento do Chamamento Público Nº 003/2018 para fornecimento de Equipamentos Agrícolas adquirido através de Convênio Federal firmado entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Caixa Econômica Federal com o Contrato de Repasse nº 840276/2016/MAPA/CAIXA, sendo **UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA GRADE ARADORA E UMA CARRETA AGRÍCOLA**. Após finalizado os tramites do processo, a comissão decide por **DECLARAR A PROPOSTA VENCEDORA e HABILITADA** a da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – APROVAGS** com CNPJ: 20.280.638/0001-30, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente aos objetos deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 10 de Setembro de 2018.

monica vieira do nascimento santos
MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS

Presidente da Comissão
Portaria nº 230/GAB/PMS/2017

as 09:21 hr.

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18

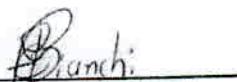
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018
PROCESSO 553/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 231.247,48 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS). Empresa Vencedora: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME/CNPJ sob n. 63.618.615/0001-04.No valor de R\$ 230.516,56 (Duzentos e trinta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Theobroma/RO, 12 de SETEMBRO de 2018. ÀS 08:01 HORAS



CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 553/2018/ Licitação SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO pregão presencial Nº 54/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 231.247,48 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS). Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME/CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04/Valor Total Homologado - R\$ 230.516,56 (Duzentos e trinta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Theobroma/RO, 12 de SETEMBRO de 2018. ÀS 09:50 HORAS



CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 168 Data da publicação 12/09/18



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor